

# UBIRATÃ

## PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

5216/2021

MODALIDADE

Leilão Presencial n° 62/2021

SRP

FINALIDADE

MINHAMENTO E BALANCEAMENTO

PROponentes

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 13/05 A 07/06 AS 8:30 HORAS

LOCAL 14/05/2021

HOMOLOGADO \_\_\_\_\_

OPR \_\_\_\_\_

VENCIMENTO \_\_\_\_\_

DIOE \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO \_\_\_\_\_

UBIRATÃ, 13

maio

de 2021



# PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

**1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 129/2021**

**2. OBJETO**

Contratação de empresa para prestar serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, serviços de suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora). Troca de pneus e reparos.

**3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO**

R\$-105.250,00

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	5301	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	0	2.000,00
0301	5308	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	0	3.000,00
0402	5325	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	0	2.250,00
0504	5350	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	104	20.000,00
0605	5387	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	303	5.000,00
0605	5388	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	384	5.000,00
0605	5389	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	494	5.000,00
0605	5393	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	494	5.000,00
0701	5403	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	0	3.000,00
0801	5410	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	0	3.000,00
0902	5413	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	0	20.000,00
1008	5431	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	0	15.000,00
1101	5433	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	0	2.000,00
1202	5440	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	0	12.000,00

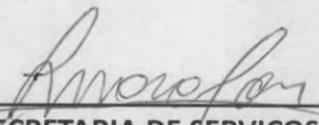
Ubitatã – Paraná, 08 de abril de 2021



Ronaldo Felipe Maciel  
Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação

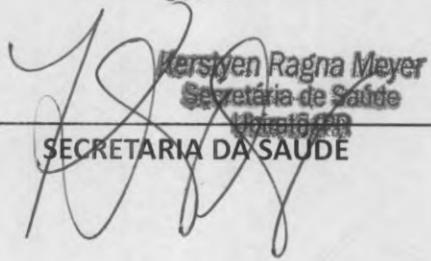
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Sullivan Rocha  
Sec. de Esportes e Lazer



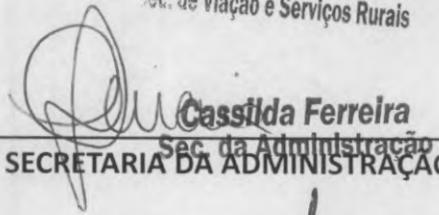
SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

Luiz Antônio Marafon  
Sec. de Viação e Serviços Rurais



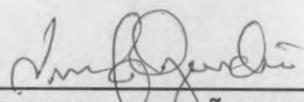
Merstven Ragna Meyer  
Secretária de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE



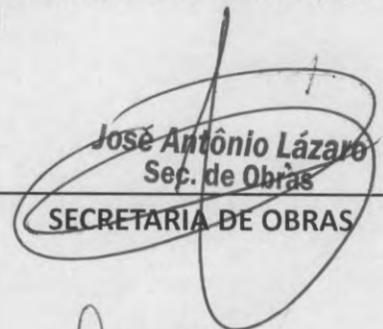
Cassilda Ferreira  
Sec. da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



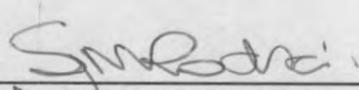
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Nelva Grigio Gindri  
Sec. da Educação e Cultura



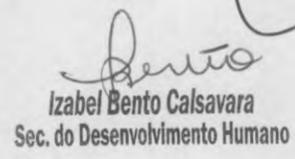
José Antônio Lázaro  
Sec. de Obras

SECRETARIA DE OBRAS



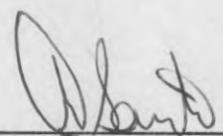
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Sullivan Rocha  
Sec. de Esportes e Lazer



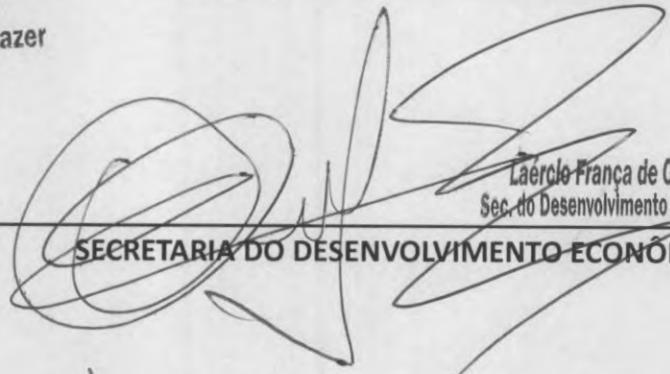
Izabel Bento Calsavara  
Sec. do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



CHEFE DE GABINETE

Geraldo José dos Santos  
Chefe de Gabinete



Laércio França de Oliveira  
Sec. do Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE FINANÇAS

000004



**5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Recebimento: 23/4 /2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com programação	NÃO

700  
**Cristiane Fatima Zolin**  
Contadora  
CPF: 073218/0

**Valdinei da Silva**  
Sec. de Finanças  
Secretário das Finanças

**6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

**7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Data de recebimento: 23/04 /2021

Hora: 13:30

Divisão de Licitação

000005



# TERMO DE REFERÊNCIA

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

000006



**ANEXO I  
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 129/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para prestar serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, serviços de suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora). Troca de pneus e reparos.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. 2.1. O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(105.250,00).

**4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	5301	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	0	2.000,00
0301	5308	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	0	3.000,00
0402	5325	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	0	2.250,00
0504	5350	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	104	20.000,00
0605	5387	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	303	5.000,00
0605	5388	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	384	5.000,00
0605	5389	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	494	5.000,00
0605	5393	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	494	5.000,00
0701	5403	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	0	3.000,00
0801	5410	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	0	3.000,00
0902	5413	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE	0	20.000,00



			MANUTENÇÃO E CONSERVA		
1008	5431	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	0	15.000,00
1101	5433	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	0	2.000,00
1202	5440	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	0	12.000,00

### 5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de doze meses, contados a partir da sua assinatura da ata de registro de preços.

### 6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: A Gestão será de responsabilidade dos secretários titulares de cada das Secretarias.

6.2. Fiscal do Contrato: Sérgio Marques de Lima.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Fábio Augusto Celestino.

### 7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
30610	1	1	Alinhamento de veículos leves, por veículo.	150	UN.	47,00	7.050,00
13650	1	2	Balanceamento em veículos leves, por roda. 10154.	400	UN.	13,00	5.200,00
26204	1	3	Cambagem por eixo em veículos leves.	100	UN.	58,00	5.800,00
38658	1	4	Serviços de suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora). Serviço Por Hora.	100	Hrs	85,00	8.500,00
38604	1	5	Alinhamento de veículos médio porte, rodado simples. Por veículo.	100	UN.	62,00	6.200,00
38605	1	6	Balanceamento em veículos médio porte, Rodado simples, por roda.	200	UN.	31,00	6.200,00
24223	1	7	Cambagem por eixo em veículos tipo Van, rodado Simples. 10162.	100	UN.	75,00	7.500,00
39810	1	8	Serviços de Suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora) Serviço por hora para veículos médios, rodado simples, vans, camionetes, kombis e montanas ambulâncias.	50	Hrs	103,00	5.150,00

000008



33805	1	9	Alinhamento de veículos de médio porte de rodado duplo. Por veículo.	100	UN.	82,00	8.200,00
33806	1	10	Balanceamento em veículos de médio porte de rodado duplo. Por roda.	100	UN.	33,00	3.300,00
33807	1	11	Cambagem por eixo em veículo de médio porte de rodado duplo.	100	UN.	66,00	6.600,00
30605	1	12	Troca de Pneus. Por Pneu.	200	UN.	13,00	2.600,00
38659	1	13	Reparo de pneu tipo macarrão.	150	UN.	14,00	2.100,00
38660	1	14	Reparo de pneus a frio.	150	UN.	23,00	3.450,00
39811	1	15	Troca de Pneus. Por Pneu. Veículos médios, rodado simples, vans, camionetes, kombis e montanas ambulâncias.	200	UN.	16,00	3.200,00
39849	1	16	Reparo de pneu tipo macarrão para veículos médios com rodado simples, vans, camionetes, kombis e montanas ambulâncias	200	UN.	15,00	3.000,00
39850	1	17	Reparo de pneus a frio para veículos médios com rodado simples, tipo vans, camionetes, kombis e montanas ambulâncias.	150	UN.	20,00	3.000,00
39851	1	18	Troca de Pneus. Por pneu para veículos de rodado duplo, tipo vans e micro-ônibus.	150	UN.	15,00	2.250,00
39852	1	19	Reparo de Pneu tipo macarrão para veículos de rodado duplo, tipo vans e micro-ônibus.	150	UN.	17,00	2.550,00
39853	1	20	Reparo de pneu a frio para veículos de rodado duplo, tipo vans e micro-ônibus.	150	UN.	22,00	3.300,00
39854	1	21	Troca de Pneu. Por pneu para veículos de grande porte.	100	UN.	37,00	3.700,00
39855	1	22	Reparo de Pneu a frio para veículos de grande porte.	100	UN.	64,00	6.400,00

## 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A execução dos serviços será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo a execução ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

8.2. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à execução, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8.3. A execução do serviço se dará nas dependências da empresa FORNECEDORA, caso a empresa esteja estabelecida dentro dos limites do município, ou no pátio da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, caso a empresa esteja estabelecida fora dos limites do município.

1.1 Condições e detalhamento dos serviços:

- I. Os serviços compreenderão inicialmente no diagnóstico do problema. Após diagnóstico, a FORNECEDORA deverá realizar levantamento das peças e demais suprimentos necessários para a manutenção, além de realizar orçamento estimado do quantitativo de horas necessárias para correção do problema. Mediante autorização da Secretaria, a FORNECEDORA proverá a manutenção dos veículos e realizará testes finais a fim de verificar se o mesmo está em pleno funcionamento.
  - I. Os serviços deverão ser realizados ininterruptamente no horário de expediente até sua conclusão, para correta contagem e aproveitamento das horas trabalhadas.
  - I. Todos os suprimentos necessários para reparo dos veículos devem ser solicitados à secretaria solicitante. Caso a FORNECEDORA utilize material sem autorização, os mesmos não serão pagos.
  - II. Caso sejam constatadas falhas nos veículos decorrentes da execução incorreta dos serviços, a licitante deverá readequá-lo no prazo de vinte e quatro horas, sem ônus adicionais ao Município.
  - III. O fiscal da ata de registro de preços computará somente as horas efetivamente trabalhadas.
  - IV. Os serviços somente poderão ser executados mediante autorização por escrito da Secretaria requisitante.
  - V. A FORNECEDORA deverá responsabilizar-se pelos veículos durante a execução dos serviços.
- VI. Em casos de panes mecânicas nos veículos durante a utilização dos mesmos, a FORNECEDORA deverá disponibilizar funcionário para se deslocar ao local.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da ata de registro de preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento da ata de registro de preços. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEAN Trib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da ata de registro de preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 10. CLÁUSULA NONA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a fornecedora será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido, podendo o município convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a fornecedora não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de execução, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado. Junto ao requerimento deverá ser protocolada Planilha de Composição de Custos Unitários, a fim de

comparação com a inicialmente encaminhada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.3.1. Procedente o pedido, o município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela fornecedora, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo município, à fornecedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo município e a fornecedora continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da fornecedora e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o município poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o a execução pelo preço registrado.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

12.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços nos seguintes casos:

12.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

12.3. Na solicitação de reequilíbrio, a FORNECEDORA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio da ata de registro de preços.

12.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

12.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da FORNECEDORA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

12.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações da ata de registro de preços para mais ou para menos.

12.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor da ata de registro de preços.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

13.1. São direitos do Município:

13.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata de registro de preços nas condições previstas nesta ata de registro de preços e Edital da licitação;

13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente ata de registro de preços;

13.1.3. Modificar, unilateralmente, presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da FORNECEDORA;

13.1.4. Fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços;

13.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### 13.2. São obrigações do Município:

13.2.1. Adquirir o objeto da presente ata de registro de preços em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

13.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

13.2.3. Cumprir os prazos previstos na presente ata de registro de preços;

13.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

13.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

13.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

13.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

13.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata de registro de preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

### 13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente ata de registro de preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;



- 13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente ata de registro de preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 13.3.6. Manter contatos com o Município, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 13.3.7. Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.3.8. Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município;
- 13.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
- 13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preços;
- 13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão da ata de registro de preços;
- 13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao Município no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

Ubatã, 08 de Abril de 2021.



*[Signature]*  
**Ronaldo Felipe Maelo**  
Sec. de Serviços Urbanos e Saneamento

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

*[Signature]*

SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

**Luiz Antônio Marafon**  
Sec. de Viação e Serviços Rurais

*[Signature]*  
**Kerstven Ragna Meyer**  
Secretária de Saúde  
URUBA/PA

SECRETARIA DA SAÚDE

*[Signature]*

**Cassilda Ferreira**  
Sec. da Administração  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

*[Signature]*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

*[Signature]*  
**José Antônio Lázaro**  
Sec. de Obras  
SECRETARIA DE OBRAS

**Neiva Griglo Gindri**  
Sec. da Educação e Cultur

*[Signature]*  
**Izabel Bento Calsavara**  
Sec. do Desenvolvimento Humano

*[Signature]*

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

**Sullivan Rocha**  
Sec. de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

*[Signature]*

CHEFE DE GABINETE

**Geraldo José dos Santos**  
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*[Signature]*  
**Laércio França de Oliveira**  
Sec. do Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE FINANÇAS

*[Signature]*

000015

CODIGO	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	LF/AUT(O)	FILETO	BRAVOS	REAL	TCE BRONCADOR	LIDIANÓPOLIS	VISUAL CAR	TCE LARANJEIRAS	TC JACAREZINHO	MÉDIA	QUANT	TOTAL
30610	1	1	Alinhamento de veículos leves, por veículo. 10146 (Automóveis e Doblo)	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 64,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00			R\$ 47,00	150	R\$ 7.050,00
13650	1	2	Balancamento em veículos leves, por roda. 10154. (Automóveis e Doblo)	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 12,00			R\$ 13,00	400	R\$ 5.200,00
26204	1	3	Cambagem por roda. 10162. (Automóveis e Doblo)	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 64,00	R\$ 74,00	R\$ 70,00			R\$ 58,00	100	R\$ 5.800,00
38658	1	4	Serviços de suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, buleias, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora). Serviço Por Hora. 18201. (Automóveis e Doblo)	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 88,00	R\$ 69,00	R\$ 117,00				R\$ 85,00	100	R\$ 8.500,00
38604	2	5	Alinhamento de veículos médio porte, rodado simples. Por veículo. 10148. Veículos Médios. (Rodado Simples. Vans, camionetes, Kombi e Montanas Ambulâncias)	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 60,00	R\$ 80,00		R\$ 65,00	R\$ 80,00			R\$ 62,00	100	R\$ 6.200,00
38605	2	6	Balancamento em veículos médio porte. Rodado simples, por roda. 10152. Veículos Médios. (Rodado Simples. Vans, camionetes, Kombi e Montanas Ambulâncias)	R\$ 15,00	R\$ 60,00	R\$ 15,00	R\$ 25,00		R\$ 56,00	R\$ 17,00			R\$ 31,00	200	R\$ 6.200,00
24223	2	7	Cambagem por roda em veículos tipo Van, rodado Simples. 10162. Veículos Médios. (Rodado Simples. Vans, camionetes, Kombi e Montanas Ambulâncias)	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 80,00		R\$ 122,00	R\$ 90,00			R\$ 75,00	100	R\$ 7.500,00
38658	2	8	Serviços de suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, buleias, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora). Serviço Por Hora. 18201. (Veículos Médios. Rodado Simples. Vans, camionetes, Kombi e Montanas Ambulâncias)	R\$ 100,00	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 110,00		R\$ 130,00				R\$ 103,00	50	R\$ 5.150,00
33805	3	9	Alinhamento de veículos de médio porte de rodado duplo. Por veículo. 10148. (Veículos Van)			R\$ 70,00			R\$ 103,00	R\$ 75,00			R\$ 82,00	100	R\$ 8.200,00
33806	3	10	Balancamento em veículos de médio porte de rodado duplo. Por roda. 10154. (Veículos Van)			R\$ 20,00			R\$ 53,00	R\$ 27,00			R\$ 33,00	100	R\$ 3.300,00
33807	3	11	Cambagem por roda em veículo de médio porte de rodado duplo. 10162. Veículos de Rodado Duplo Van)	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 12,00	R\$ 15,00		R\$ 100,00			R\$ 66,00	100	R\$ 6.600,00
30605	5	15	Troca de Pneu. Por Pneu. 10170. (Veículos Leves)	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 15,00			R\$ 16,00		R\$ 13,00	200	R\$ 2.600,00
38659	5	16	Reparo de pneu tipo macarrão. 13552 (Veículos Leves)	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 18,00						R\$ 14,00	150	R\$ 2.100,00
38660	5	17	Reparo de pneu a frio. 13552 (Veículos Leves)	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 23,00				R\$ 38,00		R\$ 23,00	150	R\$ 3.450,00
30605	6	18	Troca de Pneu. Por Pneu. 10170. Veículos Médios. Rodado Simples (Vans, camionetes, Kombi e Montanas Ambulâncias)	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 18,00				R\$ 25,00		R\$ 16,00	200	R\$ 3.200,00
38659	6	19	Reparo de pneu tipo macarrão. 13552 Veículos Médios. Rodado Simples (Vans, camionetes, Kombi e Montanas Ambulâncias)		R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00						R\$ 15,00	200	R\$ 3.000,00
38660	6	20	Reparo de pneus a frio. 13552 Veículos Médios. Rodado Simples. (Vans, camionetes, Kombi e Montanas Ambulâncias)		R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00						R\$ 20,00	150	R\$ 3.000,00
30605	7	21	Troca de Pneu. Por Pneu. 10170. Veículos de Rodado Duplo. (Micro-ônibus e Van)		R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00				R\$ 36,00		R\$ 15,00	150	R\$ 2.250,00
38659	7	22	Reparo de pneu tipo macarrão. 13552 Veículos de Rodado Duplo. (Micro-ônibus e Van)		R\$ 20,00	R\$ 15,00	R\$ 18,00						R\$ 17,00	150	R\$ 2.550,00
38660	7	23	Reparo de pneus a frio. 13552 Veículos de Rodado Duplo. (Micro-ônibus e Van)			R\$ 20,00	R\$ 23,00						R\$ 22,00	150	R\$ 3.300,00
30605	8	24	Troca de Pneu. Por Pneu. 10170. (Veículos de grande Porte)		R\$ 30,00						R\$ 36,00		R\$ 37,00	100	R\$ 3.700,00
38660	8	25	Reparo de pneus a frio. 13552. (Veículos de grande Porte)		R\$ 35,00						R\$ 88,00		R\$ 64,00	100	R\$ 6.400,00
R\$ 105.250,00															



# PESQUISAS DE MERCADO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

## PLANILHA DE ORÇAMENTO

## SECRETARIA DE SAÚDE

RAZÃO SOCIAL: Ribeiro e Ribeiro - L.F. Auto Center

CNPJ: 33.227.352/0001-33

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto 295.

TELEFONE: 9.9932-8000

E-MAIL:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR UNIT.
1	1	Alinhamento de veículos leves, por veículo. 10146 <b>(Automóveis e Doblo)</b>	UN.	35.00
1	2	Balanceamento em veículos leves, por roda. 10154. <b>(Automóveis e Doblo)</b>	UN.	15.00
1	3	Cambagem por eixo. 10162. <b>(Automóveis e Doblo)</b>	UN.	50.00
1	4	Serviços de suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora). Serviço Por Hora. 18201. <b>(Automóveis e Doblo)</b>	Hrs	100.00
2	5	Alinhamento de veículos médio porte, rodado simples. Por veículo. 10146. Veículos Médios. <b>(Rodado Simples. Vans, camionetes, Kombi e Montanas Ambulâncias)</b>	UN.	50.00
2	6	Balanceamento em veículos médio porte, Rodado simples, por roda. 10154. Veículos Médios. <b>(Rodado Simples. Vans, camionetes, Kombi e Montanas Ambulâncias)</b>	UN.	15.00
2	7	Cambagem por eixo em veículos tipo Van, rodado Simples. 10162. Veículos Médios. <b>(Rodado Simples. Vans, camionetes, Kombi e Montanas Ambulâncias)</b>	UN.	50.00
2	8	Serviços de suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora). Serviço Por Hora. 18201. <b>(Veículos Médios. Rodado Simples. Vans, camionetes, Kombi e Montanas Ambulâncias)</b>	Hrs	100.00
3	9	Alinhamento de veículos de médio porte de rodado duplo. Por veículo. 10146. <b>(Veículos de Rodado Duplo. Micro-ônibus e Van)</b>	UN.	
3	10	Balanceamento em veículos de médio porte de rodado duplo. Por roda. 10154. <b>(Veículos de Rodado Duplo. Micro-ônibus e Van)</b>	UN.	
3	11	Cambagem por eixo em veículo de médio porte de rodado duplo. 10162. Veículos de Rodado Duplo. <b>(Micro-ônibus e Van)</b>	UN.	
4	12	Alinhamento de veículo de grande porte tipo ônibus, por veículo. 10146. <b>(Veículos de grande Porte)</b>	UN.	
4	13	Balanceamento em veículo de grande porte, por roda. Veículo tipo Ônibus. 10154. <b>(Veículos de grande Porte)</b>	UN.	
5	15	Troca de Pneus. Por Pneu. 10170. <b>(Veículos Leves)</b>	UN.	10.00
5	16	Reparo de pneu tipo macarrão. 13552 <b>(Veículos Leves)</b>	UN.	10.00
5	17	Reparo de pneus a frio. 13552 <b>(Veículos Leves)</b>	UN.	

6	18	Troca de Pneus. Por Pneu. 10170. Veículos Médios. Rodado Simples. <b>(Vans, camionetes, Kombi e Montanas Ambulâncias)</b>	UN.	15.00
6	19	Reparo de pneu tipo macarrão. 13552 Veículos Médios. Rodado Simples. <b>(Vans, camionetes, Kombi e Montanas Ambulâncias)</b>	UN.	10.00
6	20	Reparo de pneus a frio. 13552 Veículos Médios. Rodado Simples. <b>(Vans, camionetes, Kombi e Montanas Ambulâncias)</b>	UN.	
7	21	Troca de Pneus. Por Pneu. 10170. Veículos de Rodado Dublo. <b>(Micro-ônibus e Van)</b>	UN.	
7	22	Reparo de pneu tipo macarrão. 13552 Veículos de Rodado Dublo. <b>(Micro-ônibus e Van)</b>	UN.	
7	23	Reparo de pneus a frio. 13552 Veículos de Rodado Dublo. <b>(Micro-ônibus e Van)</b>	UN.	
8	24	Troca de Pneus. Por Pneu. 10170. <b>(Veículos de grande Porte)</b>	UN.	
8	25	Reparo de pneus a frio. 13552. <b>(Veículos de grande Porte)</b>	UN.	

Ubiratã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do responsável pelo orçamento

## PLANILHA DE ORÇAMENTO

## SECRETARIA DE SAÚDE

RAZÃO SOCIAL: REAL COM. DE PNEUS E RODAS LTDA.  
 CNPJ: 09.169.653/0001-73  
 ENDEREÇO: Av. BRASIL, 4208.  
 TELEFONE: (45) 3328-0480  
 E-MAIL: real.pneus.e.rodas@hotmail.com

**Lote 1 (Alinhamento, balanceamento, cambagem e suspensão) Veículos Leves. Automóveis e Doblo.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT
1	1	Alinhamento de veículos leves, por veículo.		59,00
1	2	Balanceamento em veículos leves, por roda.		12,00
1	3	Cambagem por roda.		50,00
1	4	Serviços de suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora). Serviço Por Hora.		88,00
<b>Total Lote 1</b>				

**Lote 2 (Alinhamento, balanceamento, cambagem e suspensão) Veículos Médios. Rodado Simples. Vans, camionetes, Kombi e Montanas Ambulâncias.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT
1	1	Alinhamento de veículos médio porte, rodado simples. Por veículo.		80,00
1	2	Balanceamento em veículos médio porte, rodado simples, por roda.		25,00
1	3	Cambagem por roda.		80,00
1	4	Serviços de suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora). Serviço Por Hora.		110,00
<b>Total Lote 2</b>				

**Lote 3 (Alinhamento, balanceamento, cambagem e suspensão) Veículos de Rodado Duplo. Micro-Onibus e Van.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT
1	1	Alinhamento de veículos, rodado Duplo. Por veículo.		
1	2	Balanceamento em veículos, rodado duplo, por roda.		
1	3	Cambagem por roda.		
1	4	Serviços de suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora). Serviço Por Hora.		
<b>Total Lote 3</b>				

Viviane A Souza  
 Secretária de Saúde  
 Ubiratã-PR

Real Com. Pneus e Rodas LTDA  
 CNPJ: 09.169.653/0001-73

000020

*Andrieo*  
Fazil Com. Pneu e Rodas LIDA  
CNPJ: 08.189.663/0001-73

*Camila A. de Souza Ribeiro*  
Administrativo  
Sec. Saúde  
Ubiratã / PR

## PLANILHA DE ORÇAMENTO

## SECRETARIA DE SAÚDE

RAZÃO SOCIAL: *Bravos auto center*  
 CNPJ: *24.382.329/0001-22*  
 ENDEREÇO: *Av. Asciano Moura de Carvalho, 1475.*  
 TELEFONE: *44-3543-5054*  
 E-MAIL: *bravosautocenter@hotmail.com*

**Lote 1 (Alinhamento, balanceamento, cambagem e suspensão) Veículos Leves. Automóveis e Doblo.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT
1	1	Alinhamento de veículos leves, por veículo.		40,00
1	2	Balanceamento em veículos leves, por roda.		10,00
1	3	Cambagem por roda.		50,00
1	4	Serviços de suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora). Serviço Por Hora.		70,00
<b>Total Lote 1</b>				

**Lote 2 (Alinhamento, balanceamento, cambagem e suspensão) Veículos Médios. Rodado Simples. Vans, camionetes, Kombi e Montanas Ambulâncias.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT
1	1	Alinhamento de veículos médio porte, rodado simples. Por veículo.		60,00
1	2	Balanceamento em veículos médio porte, rodado simples, por roda.		15,00
1	3	Cambagem por roda.		60,00
1	4	Serviços de suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora). Serviço Por Hora.		90,00
<b>Total Lote 2</b>				

**Lote 3 (Alinhamento, balanceamento, cambagem e suspensão) Veículos de Rodado Duplo. Micro-Onibus e Van.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT
1	1	Alinhamento de veículos, rodado Duplo. Por veículo.		
1	2	Balanceamento em veículos, rodado duplo, por roda.		
1	3	Cambagem por roda.		
1	4	Serviços de suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora). Serviço Por Hora.		
<b>Total Lote 3</b>				

Viviane A Souza  
 Secretária de Saúde  
 Ubiratã-PR

Lote 4 (Alinhamento, balanceamento, cambagem e suspensão) Veículos de grande Porte.				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT
1	1	Alinhamento de veículos, grande porte. Por veículo.		
1	2	Balanceamento em veículos, grande porte por roda.		
1	3	Cambagem por roda.		
1	4	Serviços de suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora). Serviço Por Hora.		
<b>Total Lote 4</b>				

Lote 5 Troca de pneus e reparos. (Veículos Leves)				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT
1	1	Troca de pneus. Por pneu.		
1	2	Reparo de tipo macarrão		10,00
1	3	Reparo a Frio.		15,00
<b>Total Lote 5</b>				20,00

Lote 6 Troca de pneus e reparos. Veículos Médios. Rodado Simples. Vans, camionetes, Kombi e Montanas Ambulâncias.				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT
1	1	Troca de pneus. Por pneu.		
1	2	Reparo de tipo macarrão		15,00
1	3	Reparo a Frio.		15,00
<b>Total Lote 6</b>				20,00

Lote 7 Troca de pneus e reparos. Veículos de Rodado Dublo. Micro-Onibus e Van.				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT
1	1	Troca de pneus. Por pneu.		
1	2	Reparo de tipo macarrão		20,00
1	3	Reparo a Frio.		15,00
<b>Total Lote 7</b>				20,00

Lote 8 Troca de pneus e reparos. Veículos de grande Porte.				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT
1	1	Troca de pneus. Por pneu.		
1	2	Reparo de tipo macarrão		
1	3	Reparo a Frio.		
<b>Total Lote 8</b>				

**24.382.329/0001-22**

**BRAVOS AUTO  
CENTER LTDA - ME**

Est. Íris, s/n - Comunidade Cascalho  
CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR



Viviane A Souza  
Secretaria de Saúde  
Ubiratã-PR

## PLANILHA DE ORÇAMENTO

## SECRETARIA DE SAÚDE

RAZÃO SOCIAL: **VISUAL CAR AUTO CENTER LTDA**  
 CNPJ: **07.302.792/0001-06**  
 ENDEREÇO: **AVENIDA BRASIL Nº2970**  
 TELEFONE: **44-3569-2483**  
 E-MAIL: **Visualcarautocenter@hotmail.com**

**Lote 1 (Alinhamento, balanceamento, cambagem e suspensão) Veículos Leves. Automóveis e Doblo.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT
1	1	Alinhamento de veículos leves, por veículo.	01	55,00
1	2	Balanceamento em veículos leves, por roda.	01	12,50
1	3	Cambagem por roda.	01	70,00
1	4	Serviços de suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora). Serviço Por Hora.		
<b>Total Lote 1</b>				

**Lote 2 (Alinhamento, balanceamento, cambagem e suspensão) Veículos Médios. Rodado Simples. Vans, camionetes, Kombi e Montanas Ambulâncias.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT
1	1	Alinhamento de veículos médio porte, rodado simples. Por veículo.	01	80,00
1	2	Balanceamento em veículos médio porte, rodado simples, por roda.	01	17,50
1	3	Cambagem por roda.	01	90,00
1	4	Serviços de suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora). Serviço Por Hora.		
<b>Total Lote 2</b>				

**Lote 3 (Alinhamento, balanceamento, cambagem e suspensão) Veículos de Rodado Duplo. Micro-Onibus e Van.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT
1	1	Alinhamento de veículos, rodado Duplo. Por veículo.	01	75,00
1	2	Balanceamento em veículos, rodado duplo, por roda.	01	27,50
1	3	Cambagem por roda.	01	100,00
1	4	Serviços de suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora). Serviço Por Hora.		

## Total Lote 3

## Lote 4 (Alinhamento, balanceamento, cambagem e suspensão) Veículos de grande Porte.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT
1	1	Alinhamento de veículos, grande porte. Por veículo.	01	110,00
1	2	Balanceamento em veículos, grande porte por roda.	01	50,00
1	3	Cambagem por roda.	01	120,00
1	4	Serviços de suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora). Serviço Por Hora.		

## Total Lote 4

## Lote 5 Troca de pneus e reparos. (Veículos Leves)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT
1	1	Troca de pneus. Por pneu.		
1	2	Reparo de tipo macarrão		
1	3	Reparo a Frio.		

## Total Lote 5

## Lote 6 Troca de pneus e reparos. Veículos Médios. Rodado Simples. Vans, camionetes, Kombi e Montanas Ambulâncias.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT
1	1	Troca de pneus. Por pneu.		
1	2	Reparo de tipo macarrão		
1	3	Reparo a Frio.		

## Total Lote 6

## Lote 7 Troca de pneus e reparos. Veículos de Rodado Dublo. Micro-Onibus e Van.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT
1	1	Troca de pneus. Por pneu.		
1	2	Reparo de tipo macarrão		
1	3	Reparo a Frio.		

## Total Lote 7

## Lote 8 Troca de pneus e reparos. Veículos de grande Porte.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT
1	1	Troca de pneus. Por pneu.		
1	2	Reparo de tipo macarrão		
1	3	Reparo a Frio.		

## Total Lote 8

000025

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO AUTOMOTIVO

RAZÃO SOCIAL:	Fileto Mecânica e Auto Center LTDA		
CNPJ:	30.578.409/0001-50		
ENDEREÇO:	Avenida Brasil 1167		
TELEFONE:	(44) 3543-4131 - (44) 99763-9016		
E-MAIL:	filetoaltocenter@hotmail.com		
PORTE DA EMPRESA	<input type="checkbox"/> MEI	<input checked="" type="checkbox"/> ME	<input type="checkbox"/> (EPP) <input type="checkbox"/> GP

CÓDIGO	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
30610	1	1	Alinhamento de veículos leves, por veículo. 10146 (Automóveis e Doblo)	40,00
13650	1	2	Balanceamento em veículos leves, por roda. 10154. (Automóveis e Doblo)	15,00
26204	1	3	Cambagem por eixo. 10162. (Automóveis e Doblo)	50,00
38658	1	4	Serviços de suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora). Serviço Por Hora. 18201. (Automóveis e Doblo)	70,00
38604	2	5	Alinhamento de veículos médio porte, rodado simples. Por veículo. 10146. Veículos Médios. (Rodado Simples. Vans, camionetes, Kombi e Montanas Ambulâncias)	40,00
38605	2	6	Balanceamento em veículos médio porte, Rodado simples, por roda. 10154. Veículos Médios. (Rodado Simples. Vans, camionetes, Kombi e Montanas Ambulâncias)	60,00
24223	2	7	Cambagem por eixo em veículos tipo Van, rodado Simples. 10162. Veículos Médios. (Rodado Simples. Vans, camionetes, Kombi e Montanas Ambulâncias)	50,00
38658	2	8	Serviços de suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora). Serviço Por Hora. 18201. (Veículos Médios. Rodado Simples. Vans, camionetes, Kombi e Montanas Ambulâncias)	85,00
33805	3	9	Alinhamento de veículos de médio porte de rodado duplo. Por veículo. 10146. (Veículos de Rodado Dublo. Micro-ônibus e Van)	
33806	3	10	Balanceamento em veículos de médio porte de rodado duplo. Por roda. 10154. (Veículos de Rodado Dublo. Micro-ônibus e Van)	
33807	3	11	Cambagem por eixo em veículo de médio porte de rodado duplo. 10162. Veículos de Rodado Dublo. (Micro-ônibus e Van)	50,00
32065	4	12	Alinhamento de veículo de grande porte tipo ônibus, por veículo. 10146. (Veículos de grande Porte)	
30618	4	13	Balanceamento em veículo de grande porte, por roda. Veículo tipo Ônibus. 10154. (Veículos de grande Porte)	
30605	5	15	Troca de Pneus. Por Pneu. 10170. (Veículos Leves)	15,00

38659	5	16	Reparo de pneu tipo macarrão. 13552 (Veículos Leves)	15,00
38660	5	17	Reparo de pneus a frio. 13552 (Veículos Leves)	20,00
30605	6	18	Troca de Pneus. Por Pneu. 10170. Veículos Médios. Rodado Simples. (Vans, camionetes, Kombi e Montanas Ambulâncias)	15,00
38659	6	19	Reparo de pneu tipo macarrão. 13552 Veículos Médios. Rodado Simples. (Vans, camionetes, Kombi e Montanas Ambulâncias)	15,00
38660	6	20	Reparo de pneus a frio. 13552 Veículos Médios. Rodado Simples. (Vans, camionetes, Kombi e Montanas Ambulâncias)	20,00
30605	7	21	Troca de Pneus. Por Pneu. 10170. Veículos de Rodado Dublo. (Micro-ônibus e Van)	30,00
38659	7	22	Reparo de pneu tipo macarrão. 13552 Veículos de Rodado Dublo. (Micro-ônibus e Van)	20,00
38660	7	23	Reparo de pneus a frio. 13552 Veículos de Rodado Dublo. (Micro-ônibus e Van)	
30605	8	24	Troca de Pneus. Por Pneu. 10170. (Veículos de grande Porte)	30,00
38660	8	25	Reparo de pneus a frio. 13552. (Veículos de grande Porte)	35,00

*Paulo César da Silva*  
 ASSINATURA/CARIMBO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

DATA: 09 / 02 / 2021

FILETO MECÂNICA E AUTO CENTER  
 30.578.409/0001-50  
 Fones (44) 3543-4131/ 99763-9016

## PREFEITURA DE UBIRATÃ - ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: *Elis Dias Corres CN LIDA*  
 E-MAIL: *ElisDias@Hotmail.com.br*  
 ENDEREÇO: *AV: Nilza de Oliveira Pinho, 977*

Serviço de mão de obra para Alinhamento, balanceamento e Cambagem para a Frota Municipal

LOTE 01 - VEÍCULOS LEVES					
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	UN.	Alinhamento de veículo de pequeno porte, por veículo.	3000	3000
2	1	UN.	Balanceamento de veículos de pequeno porte, por roda.	1000	1000
3	1	UN.	Cambagem de veículos de pequeno porte, por roda.	3000	3000
Total					

LOTE 02 - VEÍCULOS MÉDIOS					
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	UN.	Alinhamento de veículos de médio porte, por veículo.	—	—
2	1	UN.	Balanceamento de veículo de médio porte, por roda.	1500	1500
3	1	UN.	Cambagem de veículo de médio porte, por roda.	—	—

UBIRATÃ, \_\_\_\_\_ DE FEVEREIRO DE 2021

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01:	Bravos Auto Center
ENDEREÇO	Avenida: Ascanio Moreira de Carvalho, 1475.
CNPJ:	24.382.329/0001-22
FORNECEDOR 02:	Real Comercio de Pneus e Rodas LTDA.
ENDEREÇO	Av. Brasil, 4208.
CNPJ:	09.169.653/0001-73
FORNECEDOR 03:	TCE Nova Laranjeiras
FORNECEDOR 04:	TCE Ivaiporã
FORNECEDOR 05:	TCE Bom Jesus do Sul
FORNECEDOR 06:	TCE Roncador
FORNECEDOR 07:	Jaguariava
FORNECEDOR 08:	Lidianopolis
FORNECEDOR 09:	Visual Car Auto Center LTDA
ENDEREÇO	Avenida Brasil, 2970.
CNPJ:	07.302.792/0001-06
FORNECEDOR 10:	TCE Jacarezinho
FORNECEDOR 11:	TCE São Jorge D Oeste
FORNECEDOR 12:	TCE Novo Itacolomi
FORNECEDOR 13:	TCE Nossa Senhora das Graças
FORNECEDOR 14:	TCE Manoel Ribas
FORNECEDOR 15:	TCE Santo Antonio da Platina

		FORNECEDOR																
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	VALOR	
CÓDIGO LOTE	ITEM QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	Critério	Valor Final
<b>Lote 1 ((Alinhamento, balanceamento, cambagem e suspensão) Veículos Leves, Automóveis e Doblo.</b>																		
30610	1 150	R\$ 40,00	R\$ 50,00	-	-	R\$ 82,00	R\$ 64,00	R\$ 55,57	R\$ 45,40	R\$ 55,00	-	-	-	R\$ 40,00	R\$ 49,95	-	53,55	8.032,50
13650	1 2 300	R\$ 10,00	R\$ 12,00	-	-	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 8,65	R\$ 17,60	R\$ 12,50	-	-	-	R\$ 15,00	R\$ 14,98	-	13,41	4.023,00
26204	1 3 100	R\$ 50,00	R\$ 50,00	-	-	-	R\$ 64,00	-	R\$ 74,80	R\$ 70,00	-	-	-	-	R\$ 149,84	-	76,44	7.644,00
38658	1 4 100	R\$ 70,00	R\$ 88,00	-	-	-	R\$ 69,00	R\$ 92,62	R\$ 117,90	-	-	-	-	-	-	-	87,50	8.750,00
<b>Total Lote 1</b>																	28.449,50	

000005

000028

Camilla A. de Souza Ribeiro  
Administrativo  
Sec. Saúde  
Uberatã/ PR

		FORNECEDOR															VALOR				
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Critério	Valor Final
<b>Lote 2 (Alinhamento, balanceamento, cambagem e suspensão) Veículos Médios. Rodado Simples. Vans, camionetes, Kombi e Montanas Ambulâncias.</b>																					
38604	2	5	150	Alinhamento de veículos médio porte, rodado simples. Por veículo. (10146)	R\$ 60,00	R\$ 80,00	-	-	R\$ 97,00	-	-	R\$ 65,58	R\$ 80,00	-	-	-	R\$ 80,00	-	-	77,10	11.565,00
38605	2	6	300	Balanceamento em veículos médio porte, rodado simples, por roda. (10154)	R\$ 15,00	R\$ 25,00	-	-	-	-	-	R\$ 56,33	R\$ 17,50	-	-	-	R\$ 45,00	-	-	31,77	9.531,00
24223	2	7	100	Cambagem por roda. (10162)	R\$ 60,00	R\$ 80,00	-	-	-	-	-	R\$ 122,08	R\$ 90,00	-	-	-	R\$ 100,00	-	-	90,42	9.042,00
38658	2	8	100	Serviços de suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora). Serviço Por Hora. (18210)	R\$ 90,00	R\$ 110,00	-	-	-	-	-	R\$ 130,33	-	-	-	-	-	-	-	110,11	11.011,00
<b>Total Lote 2</b>																					<b>41.149,00</b>

		FORNECEDOR															VALOR				
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Critério	Valor Final
<b>Lote 3 (Alinhamento, balanceamento, cambagem e suspensão) Veículos de Rodado Duplo. Micro-Onibus e Van.</b>																					
33805	3	9	20	Alinhamento de veículos, rodado Duplo. Por veículo. (10146)	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 103,33	R\$ 75,00	-	R\$ 139,34	-	R\$ 80,00	R\$ 94,90	-	98,51	1.970,20
33806	3	10	40	Balanceamento em veículos, rodado duplo, por roda. (10154)	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 53,33	R\$ 27,50	-	R\$ 33,84	-	R\$ 45,00	R\$ 80,91	-	48,12	1.924,80
33807	3	11	10	Cambagem por roda. (10162)	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 100,00	-	-	-	R\$ 100,00	R\$ 149,84	-	116,61	1.166,10
<b>Total Lote 3</b>																					<b>5.061,10</b>

		FORNECEDOR															VALOR				
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Critério	Valor Final
<b>Lote 4 (Alinhamento, balanceamento, cambagem e suspensão) Veículos de grande Porte.</b>																					
32065	4	12	5	Alinhamento de veículos, grande porte. Por veículo. (10146)	-	-	-	R\$ 70,00	-	-	-	R\$ 120,00	R\$ 110,00	-	R\$ 189,10	-	-	-	-	122,28	611,40
30618	4	13	20	Balanceamento em veículos, grande porte por roda. (10154)	-	-	-	R\$ 70,00	-	-	-	R\$ 61,67	R\$ 50,00	-	R\$ 47,77	-	-	-	-	57,36	1.147,20
<b>Total Lote 4</b>																					<b>1.758,60</b>

		FORNECEDOR															VALOR				
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Critério	Valor Final
<b>Lote 5 Troca de pneus e reparos. (Veículos Leves)</b>																					
30605	5	15	200	Troca de pneus. Por pneu. (10170)	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 18,12	-	R\$ 15,00	R\$ 15,00	-	-	-	R\$ 16,00	-	R\$ 12,00	-	R\$ 13,95	R\$ 18,00	14,45	2.890,00
38659	5	16	100	Reparo de tipo macarrão. (13552)	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 22,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 40,00	23,91	2.391,00
38660	5	17	50	Reparo a Frio. (13552)	R\$ 20,00	R\$ 23,00	R\$ 50,15	-	-	-	-	-	-	R\$ 38,00	-	-	-	-	R\$ 50,00	36,23	1.811,50
<b>Total Lote 5</b>																					<b>7.092,50</b>

		FORNECEDOR															VALOR				
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Critério	Valor Final
<b>Lote 6 Troca de pneus e reparos. Veículos Médios. Rodado Simples. Vans, camionetes, Kombi e Montanas Ambulâncias.</b>																					
30605	6	18	200	Troca de pneus. Por pneu. (10170)	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 27,11	-	-	-	-	-	-	R\$ 25,00	-	R\$ 15,00	-	R\$ 57,28	R\$ 27,00	23,63	4.726,00
38659	6	19	100	Reparo de tipo macarrão. (13552)	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 38,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 60,00	32,79	3.279,00
38660	6	20	50	Reparo a Frio. (13552)	R\$ 20,00	R\$ 23,00	R\$ 60,15	-	-	-	-	-	-	R\$ 55,00	-	-	-	-	R\$ 70,00	45,63	2.281,50
<b>Total Lote 6</b>																					<b>10.286,50</b>

000029

00006

Camilla A. de Souza Ribeiro  
Administrativo  
Sec. Saúde  
Unifrenta / PR

Lote 7 Troca de pneus e reparos. Veículos de Rodado Duplo, Micro-Onibus e Van.																				
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR															
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	VALOR
30605	7	21	40	Troca de pneus. Por pneu. (10170)	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 36,10	-	-	-	R\$ 25,00	-	R\$ 27,00	R\$ 45,83	-	-	-	R\$ 27,00	29,13	1.165,20
38659	7	22	20	Reparo de lipo macarrão. (13552)	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 40,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 60,00	33,40	668,00
38660	7	23	20	Reparo a Frio. (13552)	R\$ 20,00	R\$ 23,00	R\$ 45,15	-	-	-	R\$ 55,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 70,00	42,63	852,60
Total Lote 7																				2.685,80

Lote 8 Troca de pneus e reparos. Veículos de grande Porte.																				
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR															
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	VALOR
30605	7	24	12	Troca de pneus. Por pneu. (10170)	-	-	R\$ 36,10	-	R\$ 70,00	-	R\$ 45,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 35,00	46,53	558,36
38660	7	25	6	Reparo a Frio. (13552)	-	-	R\$ 88,15	-	-	-	R\$ 70,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 55,00	71,05	426,30
Total Lote 8																				984,66

**Total Geral** **97.467,66**

Ubiratã, 31 de Agosto de 2020.

Camila Aparecida de Souza Ribeiro  
**Camila A. de Souza Ribeiro**  
 Administradora  
 Sec. Saúde  
 Ubiratã/ PR

000007  
 000030  




# DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Prefeitura Municipal de Ubirata

000032

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	28	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orcamentaria.. =	02.01	Chefia de Gabinete	
Funcional..... =	041220005	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2002000	Manutencao das atividades do gabinete do prefeito	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/04/2021 ate 23/04/2021

Dotacao Inicial..... =	200.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	3.104,65
Liquidado no Periodo... =	2.149,67
Anulado no Periodo..... =	800,00
Pago no Periodo..... =	9.353,15
Empenhado ate o Periodo. =	24.776,19
Liquidado ate o Periodo. =	24.586,22
Pago ate o Periodo..... =	24.586,22
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	189,97
Total a Pagar..... =	189,97
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	175.223,81

Prefeitura Municipal de Ubirata

000033

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	89	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.01	Divisao de Administracao	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2008000	Manutencao das atividades administrativas.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/04/2021 ate 23/04/2021

Dotacao Inicial..... =	70.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período.... =	1.928,92
Liquidado no Período.... =	1.957,92
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	1.942,00
Empenhado ate o Período. =	4.069,74
Liquidado ate o Período. =	4.069,74
Pago ate o Período..... =	3.913,86
A Pagar Processado..... =	155,88
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	155,88
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	65.930,26

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	217	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade Orcamentaria.. =	04.02	Divisao de Contabilidade	
Funcional..... =	041230003	Administracao	
Projeto/Atividade.... =	2011000	Manutencao das atividades contabeis.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/04/2021 ate 23/04/2021

Dotacao Inicial..... =	30.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	6.000,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	6.042,99
Empenhado ate o Periodo. =	6.332,43
Liquidado ate o Periodo. =	6.332,43
Pago ate o Periodo..... =	6.332,43
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	23.667,57

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	425	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	05.04	Divisao de Transporte Escolar	
Funcional..... =	123610007	Educacao	
Projeto/Atividade.... =	2017000	Manutencao do transporte escolar - Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	104	EDUCACAO = 25%	

Saldos de 01/04/2021 ate 20/04/2021

Dotacao Inicial..... =	100.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	504,90
Liquidado no Período.... =	504,90
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	1.631,26
Empenhado ate o Período. =	3.317,24
Liquidado ate o Período. =	3.317,24
Pago ate o Período..... =	2.924,36
A Pagar Processado..... =	392,88
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	392,88
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	96.682,76

000036

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	710	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao de Transportes da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2026000	Manutencao das atividades de transporte de pacientes.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/04/2021 ate 23/04/2021

Dotacao Inicial..... =	350.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	33.315,15
Liquidado no Periodo.... =	19.286,60
Anulado no Periodo..... =	7.500,00
Pago no Periodo..... =	25.591,85
Empenhado ate o Periodo. =	103.275,87
Liquidado ate o Periodo. =	96.747,32
Pago ate o Periodo..... =	96.402,32
A Pagar Processado..... =	345,00
A Pagar nao Processado.. =	6.528,55
Total a Pagar..... =	6.873,55
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	246.724,13

Prefeitura Municipal de Ubirata

000037

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	711	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao de Transportes da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2026000	Manutencao das atividades de transporte de pacientes.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	384	FMS - SUS CUSTEIO ESTADUAL	

saldos de 01/04/2021 ate 23/04/2021

Dotacao Inicial..... =	1.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.000,00

Prefeitura Municipal de Ubirata

000038

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	712	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao de Transportes da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2026000	Manutencao das atividades de transporte de pacientes.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/04/2021 ate 23/04/2021

Dotacao Inicial..... =	10.000,00
Credito Suplementar.... =	15.000,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	2.849,08
Liquidado no Periodo.... =	1.634,66
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	17.644,48
Liquidado ate o Periodo. =	14.500,40
Pago ate o Periodo..... =	12.865,74
A Pagar Processado..... =	1.634,66
A Pagar nao Processado.. =	3.144,08
Total a Pagar..... =	4.778,74
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	7.355,52

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	841	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	07	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orcamentaria.. =	07.01	Divisao de Esporte	
Funcional..... =	278120020	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade.... =	2027000	Manutencao das atividades desportivas.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/04/2021 ate 23/04/2021

Dotacao Inicial..... =	160.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	5.615,02
Liquidado no Periodo... =	5.615,02
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	5.750,02
Empenhado ate o Periodo. =	26.970,63
Liquidado ate o Periodo. =	26.970,63
Pago ate o Periodo..... =	26.684,87
A Pagar Processado..... =	285,76
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	285,76
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	133.029,37

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	885	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. =	08.01	Divisao de Assistencia Social	
Funcional..... =	082440018	Assistencia Social	
Projeto/Atividade..... =	2142000	Manutencao das Atividades da Secretaria de Assistencia Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/04/2021 ate 23/04/2021

Dotacao Inicial..... =	150.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	4.452,98
Liquidado no Periodo... =	4.532,97
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	5.056,83
Empenhado ate o Periodo. =	25.802,32
Liquidado ate o Periodo. =	25.486,07
Pago ate o Periodo..... =	24.355,52
A Pagar Processado..... =	1.130,55
A Pagar nao Processado.. =	316,25
Total a Pagar..... =	1.446,80
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	124.197,68

Prefeitura Municipal de Ubirata

000041

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 1080	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
Unidade Orcamentaria.. = 10.08	Divisao de Coleta de Lixo	
Funcional..... = 154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... = 2035000	Manutencao das atividades de coleta de lixo urbano.	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos Livres	

Saldos de 01/04/2021 ate 23/04/2021

Dotacao Inicial..... =	20.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	23,97
Liquidado no Periodo.... =	344,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	1.170,99
Empenhado ate o Periodo. =	1.554,94
Liquidado ate o Periodo. =	1.530,97
Pago ate o Periodo..... =	1.186,97
A Pagar Processado..... =	344,00
A Pagar nao Processado.. =	23,97
Total a Pagar..... =	367,97
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	18.445,06

Prefeitura Municipal de Ubirata

000042

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	730	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao de Transportes da Saude	
Funcional..... =	103020006	Saude	
Projeto/Atividade.... =	2026000	Manutencao das atividades de transporte de pacientes.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/04/2021 ate 23/04/2021

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar.... =	5.000,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	5.279,34
Liquidado ate o Periodo. =	5.279,34
Pago ate o Periodo..... =	5.279,34
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	4.720,66

Prefeitura Municipal de Ubirata

000043

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 937 Credito Orcamentario 1 Ordinario  
 Orgao..... = 09 SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS  
 Unidade Orcamentaria.. = 09.02 Divisao de Manut. de Estradas Vicinais.  
 Funcional..... = 267820019 Transporte  
 Projeto/Atividade..... = 2033000 Manutencao das estradas vicinais  
 Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
 Fonte de Recursos..... = 0 Recursos livres

Saldos de 01/04/2021 ate 23/04/2021

Dotacao Inicial..... = 510.000,00  
 Credito Suplementar..... = 0,00  
 Reducao Orcamentaria.... = 0,00  
 Empenhado no Período.... = 8.846,02  
 Liquidado no Período.... = 23.917,16  
 Anulado no Período..... = 0,00  
 Pago no Período..... = 31.904,17  
 Empenhado ate o Período. = 84.292,55  
 Liquidado ate o Período. = 83.188,95  
 Pago ate o Período..... = 60.190,00  
 A Pagar Processado..... = 22.998,95  
 A Pagar nao Processado.. = 1.103,60  
 Total a Pagar..... = 24.102,55  
 Saldo Bloqueado..... = 0,00  
 Saldo Reservado..... = 0,00  
 Saldo Disponível..... = 425.707,45

Dotacao Inicial..... = 510.000,00  
 Credito Suplementar.... = 0,00  
 Reducao Orcamentaria... = 0,00  
 Empenhado no Período... = 8.846,02  
 Liquidado no Período... = 23.917,16  
 Anulado no Período.... = 0,00  
 Pago no Período..... = 31.904,17  
 Empenhado ate o Período = 84.292,55  
 Liquidado ate o Período = 83.188,95  
 Pago ate o Período..... = 60.190,00  
 A Pagar Processado..... = 22.998,95  
 A Pagar nao Processado.. = 1.103,60  
 Total a Pagar..... = 24.102,55  
 Saldo Bloqueado..... = 0,00  
 Saldo Reservado..... = 0,00  
 Saldo Disponível..... = 425.707,45

Dotacao Inicial..... = 510.000,00  
 Credito Suplementar.... = 0,00  
 Reducao Orcamentaria... = 0,00  
 Empenhado no Período... = 8.846,02  
 Liquidado no Período... = 23.917,16  
 Anulado no Período.... = 0,00  
 Pago no Período..... = 31.904,17  
 Empenhado ate o Período = 84.292,55  
 Liquidado ate o Período = 83.188,95  
 Pago ate o Período..... = 60.190,00  
 A Pagar Processado..... = 22.998,95  
 A Pagar nao Processado.. = 1.103,60  
 Total a Pagar..... = 24.102,55  
 Saldo Bloqueado..... = 0,00  
 Saldo Reservado..... = 0,00  
 Saldo Disponível..... = 425.707,45

Prefeitura Municipal de Ubirata

000044

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 1095	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 11	SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade Orcamentaria.. = 11.01	Divisao de Engenharia	
Funcional..... = 154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade.... = 2042000	Manutencao dos servicos de engenharia	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos.... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/04/2021 ate 23/04/2021

Dotacao Inicial..... =	40.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período... =	209,99
Liquidado no Período... =	260,39
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	159,59
Empenhado ate o Período. =	1.380,35
Liquidado ate o Período. =	1.380,35
Pago ate o Período..... =	1.279,55
A Pagar Processado..... =	100,80
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	100,80
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	38.619,65

Saldo de 01/04/2021

Saldo de 23/04/2021

Empenhado no Período

Liquidado no Período

Pago no Período

Empenhado ate o Período

Liquidado ate o Período

Pago ate o Período

A Pagar Processado

A Pagar nao Processado

Total a Pagar

Saldo Bloqueado

Saldo Reservado

Saldo Disponível

Prefeitura Municipal de Ubirata

000045

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 1152	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade Orcamentaria.. = 12.02	Divisao de Industria, Comercio e Servico	
Funcional..... = 113340016	Trabalho	
Projeto/Atividade.... = 2046000	Manutencao das atividades industriais, comerciais e de servicos	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos.... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/04/2021 ate 23/04/2021

Dotacao Inicial..... =	45.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	959,77
Liquidado no Periodo... =	959,77
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	909,37
Empenhado ate o Periodo. =	5.922,89
Liquidado ate o Periodo. =	5.922,89
Pago ate o Periodo..... =	5.729,61
A Pagar Processado..... =	193,28
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	193,28
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	39.077,11

Saldos de 01/04/2021 ate 23/04/2021

Dotacao Inicial..... =	
Credito Suplementar.... =	
Reducao Orcamentaria... =	
Empenhado no Periodo... =	
Liquidado no Periodo... =	
Anulado no Periodo..... =	
Pago no Periodo..... =	
Empenhado ate o Periodo. =	
Liquidado ate o Periodo. =	
Pago ate o Periodo..... =	
A Pagar Processado..... =	
A Pagar nao Processado.. =	
Total a Pagar..... =	
Saldo Bloqueado..... =	
Saldo Reservado..... =	
Saldo Disponivel..... =	

Saldos de 01/04/2021 ate 23/04/2021

Dotacao Inicial..... =	
Credito Suplementar.... =	
Reducao Orcamentaria... =	
Empenhado no Periodo... =	
Liquidado no Periodo... =	
Anulado no Periodo..... =	
Pago no Periodo..... =	
Empenhado ate o Periodo. =	
Liquidado ate o Periodo. =	
Pago ate o Periodo..... =	
A Pagar Processado..... =	
A Pagar nao Processado.. =	
Total a Pagar..... =	
Saldo Bloqueado..... =	
Saldo Reservado..... =	
Saldo Disponivel..... =	



# COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE 03 MEI/ME/EPP

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.169.653/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/11/2007
NOME EMPRESARIAL REAL COMERCIO DE PNEUS E RODAS LTDA.			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REAL RODAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NUMERO 4208	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.812-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCATEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3328-0480	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2021 às 13:22:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

000048

000049

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.382.329/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2016
NOME EMPRESARIAL BRAVOS AUTO CENTER LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO	NÚMERO 1459	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.440-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9900-5311		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2021 às 13:25:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000050

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000051

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.302.792/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/2005
NOME EMPRESARIAL VISUAL CAR AUTO CENTER LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARECA AUTO CENTER			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2970	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 87.355-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JURANDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3569-2483		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2021 às 13:26:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000052

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

000053



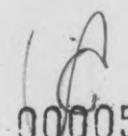
# PARECER JURÍDICO

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico - CI 129/2021 - Pregão eletrônico

**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**Data:** 05/05/2021 16:03

**Para:** assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

  
000054  
CPF 054.796.659-02  
Carla Baena Aguiar Melo

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 129/2021 (em anexo).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma presencial, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002 com amparo na Lei 8.666/93 e o § 3º do Decreto Municipal 11 de 2020 .

Segue anexo minuta do edital e da ata de registro de preço para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--  
ATT  
CRISLAINY MARCELO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
(44)3543-8019  
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: —

CI 129.pdf	6,2MB
EDITAL.docx	169KB

### PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 129/2021, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial para contratação de empresa para prestar serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, serviços de suspensão ( amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora), Troca de pneus e reparos.

É o sucinto relato.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).



Conforme Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

Aparentemente, os bens a serem adquiridos por meio da presente licitação apresentam a característica de comuns, na forma da legislação em comento, uma vez que a necessidade da Administração pode ser atendida com mecanismos já disponíveis e técnicas amplamente dominadas no mercado.

O pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades, podendo contudo, ser utilizado, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação:

O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. **Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do**

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 4ª ed. rev. e atual. São Paulo: Dialética, 2005. P. 21

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000057

**artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).**

O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

Nota-se, pois, que é admitido o processamento do pregão de forma presencial “desde que justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios [...]”

Há que se mencionar que o Município editou o Decreto nº 37, de 30 de março de 2021 onde resta decretado que:

Art. 1º O Decreto nº 11 de 12 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 1º ...

...

§3º Nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte e produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial.”

Quanto justificativa os Srs. Secretários alegam que “2.1. O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas a segurança dos usuários dos

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000058

veículos." Enquadrando-se na hipótese do decreto supra e na possibilidade de utilização do pregão presencial.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão presencial. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Destarte, não há que se inquietar a escolha da autoridade, cabendo apenas recomendar cautela para que, ao buscar viabilizar a participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou produtores rurais, estabelecidos na região, não se imponham dificuldades para a participação de outros potenciais licitantes resultando em efetiva restrição da competitividade. Deve o gestor visar sempre os melhores meios para atingir o interesse público que, no caso das licitações, cinge-se à seleção da proposta que apresente maiores vantagens à administração.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a

higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital e do contrato, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

O valor da despesa está dentro do limite que trata a Lei de licitação, estando, portanto, de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, bem como §3º do Decreto Municipal nº 11/2020, razões pela qual, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma presencial.

É o parecer.

Ubiratã, 11 de maio de 2021.

CARLOS DANIEL  
SOBIERAI  
MACHADO

Assinado de forma digital  
por CARLOS DANIEL  
SOBIERAI MACHADO  
Dados: 2021.05.11  
14:54:26 -03'00'

*Carlos Daniel Sobierai Machado*  
*Assessor Jurídico*  
*OAB/PR 65.323*



000060

## PORTARIAS



PORTARIA Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 08, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 14/04/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08 e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

**Art. 3º** Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Art. 4º** Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 147, de 30 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1373 da 14/04/21, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), menu serviços link downloads.

Secretaria da Administração  
Setor de Legislação

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**



**PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

000062

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito  
**Geraldo José dos Santos**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
**Laércio França de Oliveira**

Secretaria da Administração  
**Cassilda Ferreira**

Secretaria de Obras  
**José Antônio Lázaro**

Secretaria da Assistência Social  
**Izabel Francelina Bento Calsavara**

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação  
**Ronaldo Felipe Maciel**

Secretaria da Educação e Cultura  
**Neiva Grigio Gindri**

Secretaria de Viação e Serviços Rurais  
**Luiz Antônio Marafon**

Secretaria da Saúde  
**Kerstyen Ragna Meyer**

Secretaria do Esporte e Lazer  
**Sullivan José Mohanna Rocha**

Secretaria das Finanças e Planejamento  
**Valdinei da Silva**

**§1º São atribuições do Gestor de Contratos:**

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

**§2º** Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

000064



X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

**Art. 2º** Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

**Art. 3º** Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

**Art. 4º** Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

**Art. 5º** A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

000065



## EDITAL E ANEXOS

000066



PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5216/2021

## LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 001, de 28 de junho de 2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **8:30 HORAS DO DIA 07 DE JUNHO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **8:30 HORAS DO DIA 07 DE JUNHO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no presente Edital.

1.4. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, SERVIÇOS EM SUSPENSÃO (AMORTECEDORES, MOLAS, BANDEJAS, COXINS, PIVÔS, BIELETAS, TERMINAIS, COLUNA DE DIREÇÃO, CAIXA DE DIREÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA) E TROCA E REPARO DE PNEUS.**

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

### 3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-105.250,00 (cento e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

000067



ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0201	5301	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	Livre	2.000,00
0301	5308	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	Livre	3.000,00
0402	5325	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	Livre	2.250,00
0504	5350	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	104	20.000,00
0605	5387	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	303	5.000,00
0605	5388	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	384	5.000,00
0605	5389	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	494	5.000,00
0605	5393	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	494	5.000,000
0701	5403	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	Livre	3.000,00
0801	5410	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	Livre	3.000,00
0902	5413	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	Livre	20.000,00
1008	5431	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	Livre	15.000,00
1101	5433	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	Livre	2.000,00
1202	5440	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	Livre	12.000,00

## 5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MEI/ME/EPP/COOP

5.1. A presente licitação estabelece à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, considerando:

A. Que os valores dos itens de contratação são inferiores à R\$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012;

B. A existência de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no Estado do Paraná, conforme regionalização estabelecida pelo art. 40, parágrafo único, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 01/2012 e de acordo com as comprovações anexas no processo licitatório respectivo.

5.2. As empresas deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá a participação da empresa na licitação.

5.2.1. A Declaração deverá ser apresentada junto à proposta de preços ou na fase de credenciamento.

5.3. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.4. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.2 e 5.3, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

5.5. Justifica-se a adoção do pregão em sua forma presencial considerando o Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 com a alteração proposta pelo Decreto Municipal nº 37, de 30 de março de 2021, o qual estabeleceu no art. 1º, §3º que "nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte ou produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial".

000068



## 6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br). As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

000069



8.2.6. Empresas que não estejam enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

## 9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatuba, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

### **ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE**

**PREGÃO N.º 62/2021**

**ABERTURA DO ENVELOPE: 8:30 HORAS DO DIA 07 DE JUNHO DE 2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, SERVIÇOS EM SUSPENSÃO (AMORTECEDORES, MOLAS, BANDEJAS, COXINS, PIVÔS, BIELETAS, TERMINAIS, COLUNA DE DIREÇÃO, CAIXA DE DIREÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA) E TROCA E REPARO DE PNEUS.**

### **ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE**

**PREGÃO N.º 62/2021**

**ABERTURA DO ENVELOPE: 8:30 HORAS DO DIA 07 DE JUNHO DE 2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, SERVIÇOS EM SUSPENSÃO (AMORTECEDORES, MOLAS, BANDEJAS, COXINS, PIVÔS, BIELETAS, TERMINAIS, COLUNA DE DIREÇÃO, CAIXA DE DIREÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA) E TROCA E REPARO DE PNEUS.**

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

## 10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

000070



10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

## **11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;

11.1.3. Cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

## **12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 01**

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

000071



- 12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- 12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;
- 12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;
- 12.2.5. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;
- 12.2.6. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);
- 12.2.7. O prazo de garantia do (s) produto (s) ou serviço (os) ofertado (s), quando exigido em edital.
- 12.2.8. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica);
- 12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.
- 12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.
- 12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
- 12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.
- 12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- 12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

### **13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02**

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

#### **13.1.1. Habilitação Jurídica:**

A) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

000072



B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

#### **13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### **13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

A) Não será exigida qualificação financeira para a presente licitação.

#### **13.1.4. Qualificação Técnica:**

A) Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

#### **13.1.5. Documentação Complementar:**

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

000073



13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **14. DO JULGAMENTO DO CERTAME**

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que, após a fase de lances, extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de

000074



documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- D) Verificação de notas fiscais dos serviços executados pelo proponente;
- E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro

000075



(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

14.16. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.17. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.18. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.18.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.18.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

14.18.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

14.18.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.19. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.18.2, 14.18.3 e 14.18.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.20. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.21. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.22. Constatada a existência de sanção impeditiva, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.23. No caso de inabilitação, iniciar-se-á o procedimento para aceitação da proposta subsequente.

14.24. Encerradas as verificações, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.26. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.26.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br).

14.27. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.28. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.29. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.30. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.31. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão na respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.32. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

## **15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS**

15.1. Para o presente procedimento, não será necessária a apresentação de amostras.

## **16. DOS RECURSOS**

16.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual

000077



número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

16.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

## **17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **19. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

19.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

000078



19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

19.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

19.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

000079



B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

20.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. O Município de Ubatuba poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma,

000080



desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br). Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Procuração;

ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Proposta

ANEXO V – Modelo de Declaração de ME/EPP

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Ubiratã - Paraná, 05 de maio de 2021.



**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito

000082



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5216/2021

### REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, SERVIÇOS EM SUSPENSÃO (AMORTECEDORES, MOLAS, BANDEJAS, COXINS, PIVÔS, BIELETAS, TERMINAIS, COLUNA DE DIREÇÃO, CAIXA DE DIREÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA) E TROCA E REPARO DE PNEUS.**

#### 2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço se justifica face ao interesse público na manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela impossibilidade de se estimar a contratação, evitando a aquisição de produtos em demasia ou insuficientes. É vantajosa, também, a possibilidade de aquisições parceladas e em momento oportuno, conforme a necessidade da secretaria.

#### 3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Alinhamento de veículos leves, por veículo.	150	UN.	47,00	7.050,00
2	Balanceamento em veículos leves, por roda.	400	UN.	13,00	5.200,00
3	Cambagem por eixo em veículos leves.	100	UN.	58,00	5.800,00
4	Serviços de suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora). Serviço por hora.	100	Hrs	85,00	8.500,00
5	Alinhamento de veículos médio porte, rodado simples. Por veículo.	100	UN.	62,00	6.200,00
6	Balanceamento em veículos médio porte, Rodado simples, por roda.	200	UN.	31,00	6.200,00
7	Cambagem por eixo em veículos tipo Van, rodado Simples.	100	UN.	75,00	7.500,00
8	Serviços de Suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora) Serviço por hora para veículos médios, rodado simples,	50	Hrs	103,00	5.150,00

000083



	vans, camionetes, kombis e montanas ambulâncias.				
9	Alinhamento de veículos de médio porte de rodado duplo. Por veículo.	100	UN.	82,00	8.200,00
10	Balanceamento em veículos de médio porte de rodado duplo. Por roda.	100	UN.	33,00	3.300,00
11	Cambagem por eixo em veículo de médio porte de rodado duplo.	100	UN.	66,00	6.600,00
12	Troca de Pneus. Por pneu.	200	UN.	13,00	2.600,00
13	Reparo de pneu tipo macarrão.	150	UN.	14,00	2.100,00
14	Reparo de pneus a frio.	150	UN.	23,00	3.450,00
15	Troca de Pneus. Por Pneu. Veículos médios, rodado simples, vans, camionetes, kombis e montanas ambulâncias.	200	UN.	16,00	3.200,00
16	Reparo de pneu tipo macarrão para veículos médios com rodado simples, vans, camionetes, kombis e montanas ambulâncias.	200	UN.	15,00	3.000,00
17	Reparo de pneus a frio para veículos médios com rodado simples, tipo vans, camionetes, kombis e montanas ambulâncias.	150	UN.	20,00	3.000,00
18	Troca de Pneus. Por pneu para veículos de rodado duplo, tipo vans e micro-ônibus.	150	UN.	15,00	2.250,00
19	Reparo de Pneu tipo macarrão para veículos de rodado duplo, tipo vans e micro-ônibus.	150	UN.	17,00	2.550,00
20	Reparo de pneu a frio para veículos de rodado duplo, tipo vans e micro-ônibus.	150	UN.	22,00	3.300,00
21	Troca de Pneu. Por pneu para veículos de grande porte.	100	UN.	37,00	3.700,00
22	Reparo de Pneu a frio para veículos de grande porte.	100	UN.	64,00	6.400,00

#### 4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

#### 5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo a execução ocorrer da mesma forma.

6.2. A execução do serviço se dará nas dependências da empresa, caso a mesma esteja estabelecida dentro dos limites do município, ou no pátio da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, caso a empresa esteja estabelecida fora dos limites do município.

6.2.1. O prazo para início da execução do serviço será de vinte e quatro a contar do recebimento da Ordem de Serviços, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município, e de duas horas para veículos utilizados em casos de urgência e emergência.

6.2.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

000084



6.2.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Os serviços compreenderão inicialmente no diagnóstico do problema. Após diagnóstico, a empresa deverá realizar levantamento das peças e demais suprimentos necessários para a manutenção, além de realizar orçamento estimado do quantitativo de horas necessárias para correção do problema. Mediante autorização do Município, a empresa proverá a manutenção dos veículos e realizará testes finais a fim de verificar se o mesmo está em pleno funcionamento.

6.4. Os serviços deverão ser realizados ininterruptamente no horário de expediente até sua conclusão, para correta contagem e aproveitamento das horas trabalhadas.

6.5. Todos os suprimentos necessários para reparo dos veículos devem ser solicitados à secretaria solicitante. Caso a empresa utilize material sem autorização, os mesmos não serão pagos.

6.6. Caso sejam constatadas falhas nos veículos decorrentes da execução incorreta dos serviços, a empresa deverá readequá-lo no prazo de vinte e quatro horas, sem ônus adicionais ao Município.

6.7. O Fiscal da Ata de Registro de Preços computará somente as horas efetivamente trabalhadas.

6.8. Os serviços somente poderão ser executados mediante autorização por escrito do Município.

6.9. A empresa deverá se responsabilizar pelos veículos durante a execução dos serviços.

6.10. Em casos de panes mecânicas nos veículos durante a utilização dos mesmos, a empresa deverá disponibilizar funcionário para se deslocar ao local.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

7.3. A empresa é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da empresa.

7.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

000085



## 8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após execução e recebimento em definitivo de cada serviço indicado na Ordem de Serviços, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0201	5301	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	Livre	2.000,00
0301	5308	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	Livre	3.000,00
0402	5325	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	Livre	2.250,00
0504	5350	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	104	20.000,00
0605	5387	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	303	5.000,00
0605	5388	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	384	5.000,00
0605	5389	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	494	5.000,00
0605	5393	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	494	5.000,000
0701	5403	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	Livre	3.000,00
0801	5410	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	Livre	3.000,00
0902	5413	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	Livre	20.000,00
1008	5431	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	Livre	15.000,00
1101	5433	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	Livre	2.000,00
1202	5440	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	Livre	12.000,00

## 10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares de cada secretaria.

000086



10.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Sérgio Marques de Lima, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Fabio Augusto Celestino.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

## **11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

000087



**ANEXO II  
MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara que o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

000088



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021**

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ:
- ENDEREÇO:
- TEL:
- E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal  
CPF nº  
RG nº

000089



ANEXO IV  
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$-(valor por extenso).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Alinhamento de veículos leves, por veículo.	150	UN.		

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

000090



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TEL:  
E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário  
Nome e Assinatura

Contador (a)  
Nome e nº do CRC

000091



ANEXO VI  
MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

000092



## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone n.º \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5216/2021, Pregão Presencial n.º 62/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, SERVIÇOS EM SUSPENSÃO (AMORTECEDORES, MOLAS, BANDEJAS, COXINS, PIVÔS, BIELETAS, TERMINAIS, COLUNA DE DIREÇÃO, CAIXA DE DIREÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA) E TROCA E REPARO DE PNEUS.**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO.

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

000093



6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo a execução ocorrer da mesma forma.

6.2. A execução do serviço se dará nas dependências da FORNECEDORA, caso a mesma esteja estabelecida dentro dos limites do município, ou no pátio da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, caso a FORNECEDORA esteja estabelecida fora dos limites do município.

6.2.1. O prazo para início da execução do serviço será de vinte e quatro a contar do recebimento da Ordem de Serviços, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município, e de duas horas para veículos utilizados em casos de urgência e emergência.

6.2.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.2.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Os serviços compreenderão inicialmente no diagnóstico do problema. Após diagnóstico, a FORNECEDORA deverá realizar levantamento das peças e demais suprimentos necessários para a manutenção, além de realizar orçamento estimado do quantitativo de horas necessárias para correção do problema. Mediante autorização do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA proverá a manutenção dos veículos e realizará testes finais a fim de verificar se o mesmo está em pleno funcionamento.

6.4. Os serviços deverão ser realizados ininterruptamente no horário de expediente até sua conclusão, para correta contagem e aproveitamento das horas trabalhadas.

6.5. Todos os suprimentos necessários para reparo dos veículos devem ser solicitados à secretaria solicitante. Caso a FORNECEDORA utilize material sem autorização, os mesmos não serão pagos.

6.6. Caso sejam constatadas falhas nos veículos decorrentes da execução incorreta dos serviços, a FORNECEDORA deverá readequá-lo no prazo de vinte e quatro horas, sem ônus adicionais ao MUNICÍPIO.

6.7. O Fiscal da Ata de Registro de Preços computará somente as horas efetivamente trabalhadas.

6.8. Os serviços somente poderão ser executados mediante autorização por escrito do MUNICÍPIO.

6.9. A FORNECEDORA deverá se responsabilizar pelos veículos durante a execução dos serviços.

6.10. Em casos de panes mecânicas nos veículos durante a utilização dos mesmos, a FORNECEDORA deverá disponibilizar funcionário para se deslocar ao local.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e conseqüente aceitação.

000094



7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA.

7.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

000095



- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento será efetuado após execução e recebimento em definitivo de cada serviço indicado na Ordem de Serviços, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

000096



9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0201	5301	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	Livre	2.000,00
0301	5308	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	Livre	3.000,00
0402	5325	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	Livre	2.250,00
0504	5350	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	104	20.000,00
0605	5387	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	303	5.000,00
0605	5388	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	384	5.000,00
0605	5389	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	494	5.000,00
0605	5393	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	494	5.000,000
0701	5403	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	Livre	3.000,00
0801	5410	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	Livre	3.000,00
0902	5413	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	Livre	20.000,00
1008	5431	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	Livre	15.000,00
1101	5433	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	Livre	2.000,00
1202	5440	339039199900	Outros serviços de manutenção e conservação	Livre	12.000,00

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

000097



11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares de cada secretaria.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Sérgio Marques de Lima, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Fabio Augusto Celestino.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

000098



12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

000099



13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

000100



14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

CE  
000101



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDORA

000102



Carla Baena Aguiar Melo  
CPF 054.796.659-02

## AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

000103



## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5216/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP**

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a **CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, SERVIÇOS EM SUSPENSÃO (AMORTECEDORES, MOLAS, BANDEJAS, COXINS, PIVÔS, BIELETAS, TERMINAIS, COLUNA DE DIREÇÃO, CAIXA DE DIREÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA) E TROCA E REPARO DE PNEUS.**

Recebimento e abertura das propostas: 02 de junho de 2021, às 14 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 13 de maio de 2021.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000104

SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.383 - ANO: XVI

Página 4 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5208/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COM COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP/COOP CONFORME ITEM 05 DO EDITAL.

O Município de Ubiratã torna público que se encontra prorrogado o processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, visando a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de carnes destinadas à merenda escolar.

Motivo: Alteração na forma de julgamento da licitação: Pregão presencial para pregão eletrônico para atender a resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do conselho deliberativo do FNDE.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 01 de junho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 01 de junho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr](http://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr).O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) no dia 14 de maio de 2021 e [www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr](http://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr) a partir do dia 14 de maio de 2021. Ubiratã, Paraná, 14 de maio de 2021.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5214/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

Recebimento e abertura das propostas: 02 de junho de 2021, às 08h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios. Ubiratã, Paraná, 13 de maio de 2021.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5215/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PÓ DE PEDRA DESTINADO À SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

Recebimento e abertura das propostas: 02 de junho de 2021, às 14 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios. Ubiratã, Paraná, 13 de maio de 2021.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5216/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a CONTRATAÇÃO PARCELADA,

Nº DE CARGOS OU FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO OU VALOR DE GRATIFICAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	DIVISÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
01	Chefe de Divisão	CC - 08

Art. 2º Diante da alteração havida o Anexo IV da Lei Municipal nº 2147/2014 passa a vigorar na forma anexa.

Art. 3º Os servidores beneficiados com o disposto no art. 206, caput, da Lei nº 810/1993, posteriormente alterado pela Lei nº 2180/2015, não serão alcançados pela presente, em função da aplicabilidade do instituto do direito adquirido.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

#### LEI Nº 2583, DE 14 DE MAIO DE 2021

Altera a Lei nº 1.959, de 26 de janeiro de 2012, que "dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores ou agentes políticos da administração", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.959, de 26 de janeiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

§ 1º Quando o período de deslocamento do servidor ou agente político for igual ou superior a 8 (oito) horas, com pernoite, será concedida diária em seu valor integral;

§ 2º Quando o período de deslocamento do servidor ou agente político for igual ou superior a 8 (oito) horas, sem pernoite, será concedida diária parcial, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária integral;

§ 3º (revogado);

....." (NR)

"Art. 5º .....

III - cargo ou função, número da matrícula do servidor;

....." (NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo I - Valores de Diárias - da Lei nº 1.959/2012, passando a vigorar na forma anexa.

Art. 3º Fica revogado o § 3º do art. 4º da Lei nº 1.959/2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de maio de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

ANEXO I - LEI Nº 1.959, DE 26 DE JANEIRO DE 2012

VALORES DE DIÁRIAS

CARGO	DESTINO	VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA R\$
Prefeito/Vice-Prefeito	Dentro do Estado	625,32
	Fora do Estado	886,82
Secretários Municipais	Dentro do Estado	363,83
	Fora do Estado	625,32
Demais Servidores	Dentro do Estado	170,54
	Fora do Estado	227,39

### PORTARIAS

Sem Publicações.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.[Início](#)



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000105

SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.383 - ANO: XVI

Página 5 de 5

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, SERVIÇOS EM SUSPENSÃO (AMORTECEDORES, MOLAS, BANDEJAS, COXINS, PIVÔS, BIELETAS, TERMINAIS, COLUNA DE DIREÇÃO, CAIXA DE DIREÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA) E TROCA E REPARO DE PNEUS.

Recebimento e abertura das propostas: 07 de junho de 2021, às 8:30 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios. Ubiratã, Paraná, 13 de maio de 2021.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.412.297/0001-41.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5168/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças para manutenção de veículos da secretaria da educação e cultura, com base em tabela de preços.

VALOR: R\$- 75.000,00 (setenta cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): empresa WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.361.578/0001-05

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5168/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças para manutenção de veículos da secretaria da educação e cultura, com base em tabela de preços.

VALOR: R\$- 138.000,00 (cento trinta oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021.

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4239/2018

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de serviços de comunicação de dados e formação de redes privadas e acesso à internet, pelo período de doze meses, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação, que serão utilizados para a composição da rede corporativa do Município de Ubiratã.

2. OBJETO DO ADITIVO

Rescisão do contrato nº 327/2018, firmado entre o Município de Ubiratã e a empresa DIRECT WIFI TELECOM LTDA - EPP.

3. OBJETO DA RETIFICAÇÃO

Retificar o item 04 do termo aditivo supracitado, o qual passará a valer com a seguinte redação: Rescisão unilateral do Contrato nº 327/2018, com efeitos a partir do décimo segundo dia útil da data do recebimento do Termo de Aplicação de Penalidade, conforme Processo Administrativo nº 03/2021.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições constantes no sexto termo aditivo que não conflitarem com o presente termo de retificação.

Ubiratã, Paraná, 13 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Fábio de Oliveira Dalécio

Prefeito

### EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 319/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): BC COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4981/2020

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel s10), através do abastecimento de veículos da frota municipal.

FINALIDADE DO ADITIVO: reequilíbrio econômico financeiro do diesel comum e do diesel S10.

VALOR: R\$ 103.600,00

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2021.

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 581/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.786.517/0001-01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 3714/2017

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de relógio ponto, contratação de serviços de coleta de dados do mesmo e aquisição de equipamentos para monitoramento, a fim de controlar a frequência dos servidores da Secretaria da Saúde.

FINALIDADE DO ADITIVO: Dilação da vigência contratual.

VALOR: R\$ 2.644,92

NOVA VIGENCIA: 27/11/2021

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2021.

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): FRANZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.081.601/0001-18.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4426/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestar serviço de psiquiatra no centro de atenção psicossocial.

FINALIDADE DO ADITIVO: Dilação da vigência contratual.

VALOR: R\$ 125.000,00

NOVA VIGENCIA: 05/06/2022

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2021.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 429/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): LUCIBEL COMERCIO DE DOCES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.801.584/0001-90

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4987/2020

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das unidades e entidades ligadas à rede de ensino municipal.

FINALIDADE DO ADITIVO: reequilíbrio econômico financeiro do diesel comum e do diesel S10. VALOR: R\$ 7.198,44

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2021.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.

Fornecedores: CASTANHEIRA & MARTINS LTDA , CNPJ Nº 30.139.494/0001-50 , THIAGO EXTINTORES , CNPJ Nº 37.220.256.001/14.

Valor: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93.

Ubiratã, 13 de maio de 2021.

Elias Renam dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Edmund Behrend - Presidente da Câmara de Ubiratã

### EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio

Redação e Administração:

Divisão de Imprensa Oficial

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: [legislar@ubirata.pr.gov.br](mailto:legislar@ubirata.pr.gov.br)

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000106

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	62
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	5216
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CANGAGEM, SERVIÇOS EM SUSPENSÃO (AMORTECEDORES, MOLAS, BANDEJAS, COXINS, PIVÔS, BIELETAS, TERMINAIS, COLUNA DE DIREÇÃO, CAIXA DE DIREÇÃO E BARRA
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900226782001920333390391900
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	105.250,00
Data de Lançamento do Edital	13/05/2021
Data da Abertura das Propostas	07/06/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 6646640912 ([Logout](#))

000107



## FASE EXTERNA

000108

# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002668

NOME DA EMPRESA: Sileto mecanica

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA:  1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:  21

DATA: 07/06/2021

HORÁRIO: 09:30 min

Carla  
PROTOCOLISTA

Município de Ubitatã - PR  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP 85.440-000  
Fone (44) 3543-8000  
www.ubitata.pr.gov.br



000110

601000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



*Waldemar da Silva*

60

**FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA**

**CNPJ: 30.578.409/0001-50**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90782452-79**

000111

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021**

RAZÃO SOCIAL: FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA

CNPJ: 30.578.409/0001-50

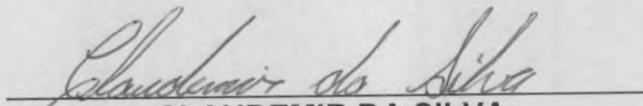
ENDEREÇO: Avenida Brasil, n.º1167, Jardim São Paulo, CEP: 85.440-000 em  
Ubiratã, Estado do Paraná.

TEL: (44) 3543-4131

E-MAIL: [filetoautocenter@hotmail.com](mailto:filetoautocenter@hotmail.com).

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ubiratã-PR, 01 de junho de 2021.



**CLAUDEMIR DA SILVA**  
CPF: 076.193.499-52  
RG: 9.422.761-5 SESP - PR

**FILETO MECÂNICA E AUTO CENTER**  
**30.578.409/0001-50**  
Fones (44) 3543-4131/ 99763-9016

**Avenida Brasil, N.º 1167, Jardim São Paulo, CEP: 85.440-000 Ubiratã – PR.**

**Fone: (44) 3543-4131**

**E-mail: [filetoautocenter@hotmail.com](mailto:filetoautocenter@hotmail.com).**



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ nº: 30.578.409/0001-50  
NIRE: 41208812818**

000112

**CLAUDEMIR DA SILVA**, brasileiro, maior e capaz, divorciado, empresário, nascido em 09/08/1983, natural de Ubiratã - PR, inscrito no CPF sob o nº 076.193.499-52, portador da carteira de identidade RG nº 9.422.761-5/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, 120, Jardim Josefina, na cidade de Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e,

**LUCINEIA SILVA DE ARAUJO**, brasileira, maior e capaz, solteira, empresária, nascida em 05/02/1989, natural de Nova Canaã do Norte - MT, inscrita no CPF sob nº. 080.793.769-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 12.329.515-3/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, 120, Jardim Josefina, na cidade de Ubiratã - PR, CEP 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA**, com sede e foro na Avenida Brasil, 1167, Jardim São Paulo, na cidade de Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 30.578.409/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208812818 em 29/05/2018, e última alteração registrada em 11/06/2019 sob o nº 20193458527, resolvem alterar e consolidar o contrato e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - Objeto Social:** A sociedade passa a ter por objeto a exploração no ramo de:

- 1) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. (4530-7/03)
- 2) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. (4520-0/01)
- 3) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. (4520-0/04)
- 4) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. (4520-0/07)

**Cláusula Segunda - da Consolidação do Contrato:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ nº: 30.578.409/0001-50  
NIRE: 41208812818**

Lucineia

Claudemir

CS

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ nº: 30.578.409/0001-50  
NIRE: 41208812818**

000113

**CLAUDEMIR DA SILVA**, brasileiro, maior e capaz, divorciado, empresário, nascido em 09/08/1983, natural de Ubiratã - PR, inscrito no CPF sob o nº 076.193.499-52, portador da carteira de identidade RG nº 9.422.761-5/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, 120, Jardim Josefina, na cidade de Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e,

**LUCINEIA SILVA DE ARAUJO**, brasileira, maior e capaz, solteira, empresária, nascida em 05/02/1989, natural de Nova Canaã do Norte - MT, inscrita no CPF sob nº. 080.793.769-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 12.329.515-3/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, 120, Jardim Josefina, na cidade de Ubiratã - PR, CEP 85440-000

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA**, com sede e foro na Avenida Brasil, 1167, Jardim São Paulo, na cidade de Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 30.578.409/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208812818 em 29/05/2018, e última alteração registrada em 11/06/2019 sob o nº 20193458527, resolvem consolidar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio:** A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA**, e terá sua sede e foro na **Avenida Brasil, 1167, Jardim São Paulo, na cidade de Ubiratã - PR, CEP 85440-000.**

**Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade:** A sociedade iniciou suas atividades em 29/05/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quarta - Objeto Social:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- 1) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. (4530-7/03)
- 2) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. (4520-0/01)
- 3) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. (4520-0/04)
- 4) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. (4520-0/07)

*Lucineia*

*Cláudio*

*CS*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ nº: 30.578.409/0001-50  
NIRE: 41208812818**

000114

**Cláusula Quinta - Capital Social:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor R\$
Claudemir da Silva	50.00	25.000	25.000,00
Lucineia Silva de Araújo	50.00	25.000	25.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

**Parágrafo Único: Responsabilidade dos Sócios:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Sexta - Cessão e Transferência de Quotas:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula Sétima - Administração e Uso do Nome Empresarial:** A administração da sociedade cabe ao sócio **Claudemir da Silva**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

**§ 1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Lucineia

Claudemir

CS

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ nº: 30.578.409/0001-50  
NIRE: 41208812818**

000115

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Cláusula Oitava - Declaração de Desimpedimento:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Nona - Retirada Pró-labore:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

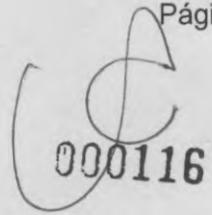
**Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade ou poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais as participações societárias de cada sócio.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, podendo os sócios representantes da totalidade do capital deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais as participações societárias de cada sócio na sociedade ou na mesma proporção das quotas de capital que possuem. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Décima Primeira - Julgamento das Contas:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Único:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ nº: 30.578.409/0001-50  
NIRE: 41208812818**

  
000116

**Cláusula Décima Segunda - Falecimento ou Interdição de Sócio:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira - Declaração de Enquadramento de Microempresa:** Os sócios declaram que:

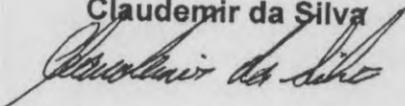
- a) A sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**Cláusula Décima Quarta - Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

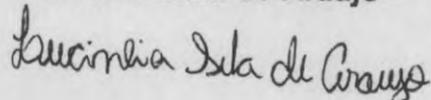
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

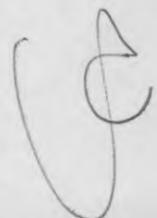
Ubitatã - PR, 22 de fevereiro de 2021.

**Claudemir da Silva**



**Lucineia Silva de Araújo**







000117

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDEMIR CICILIATO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031050, expedida em 25/08/2008, inscrito no CPF nº 58016368972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
58016368972	031050	CLAUDEMIR CICILIATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2021 09:44 SOB Nº 20211116955.  
PROTOCOLO: 211116955 DE 26/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101314831. CNPJ DA SEDE: 30578409000150.  
NIRE: 41208812818. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2021.  
FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000118

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento  Número documento Nome Tipo de Sanção Período publicação : de  até Data de Início Impedimento: de  até Data de Fim Impedimento: de  até Situação: Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000119

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/06/2021 08:39:43

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA**  
CNPJ: **30.578.409/0001-50**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000120

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS**

FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA

CNPJ: 30.578.409/0001-50

PREGÃO N.º 62/2021

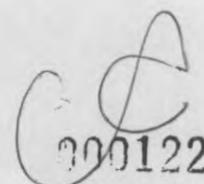
ABERTURA DO ENVELOPE: 8:30 HORAS DO DIA 07 DE JUNHO DE 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CANGAGEM, SERVIÇOS EM SUSPENSÃO (AMORTECEDORES, MOLAS, BANDEJAS, COXINS, PIVÔS, BIELETAS, TERMINAIS, COLUNA DE DIREÇÃO, CAIXA DE DIREÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA) E TROCA E REPARO DE PNEUS.

**FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA**

**CNPJ: 30.578.409/0001-50**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90782452-79**

 000122

**ANEXO IV  
PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021**

RAZÃO SOCIAL: FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA

CNPJ: 30.578.409/0001-50

ENDEREÇO: Avenida Brasil, n.º1167, Jardim São Paulo, CEP: 85.440-000 em Ubitatã, Estado do Paraná.

TEL: (44) 3543-4131

E-MAIL: [filetoautocenter@hotmail.com](mailto:filetoautocenter@hotmail.com).

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$ 105.250,00 (cento e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

O prazo para início da execução do serviço será de vinte e quatro a contar do recebimento da Ordem de Serviços, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município, e de duas horas para veículos utilizados em casos de urgência e emergência. E as demais condições de execução conforme Edital.

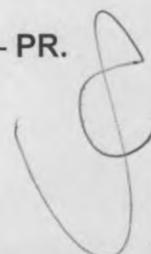
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

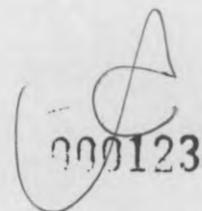
Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Claudemir da Silva, inscrito no CPF sob nº 076.193.499-52, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.422.761-5

**Avenida Brasil, N.º 1167, Jardim São Paulo, CEP: 85.440-000 Ubitatã – PR.**

**Fone: (44) 3543-4131**

**E-mail: [filetoautocenter@hotmail.com](mailto:filetoautocenter@hotmail.com).**



**FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA****CNPJ: 30.578.409/0001-50****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90782452-79**

000123

SESP - PR, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, n.º120, Jardim Josefina, CEP 85.440-000, em Ubitatã, Estado do Paraná.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Claudemir da Silva, inscrito no CPF sob nº 076.193.499-52, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.422.761-5 SESP- PR, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, n.º120, Jardim Josefina, CEP 85.440-000, em Ubitatã, Estado do Paraná.

Telefone n.º (44) 99763-9016, E-mail: [filetoautocenter@hotmail.com](mailto:filetoautocenter@hotmail.com).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Caixa, Agência: 3326, Conta Corrente: 00000785-0.

**RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Alinhamento de veículos leves, por veículo.	150	UN.	47,00	7.050,00
2	Balanceamento em veículos leves, por roda.	400	UN.	13,00	5.200,00
3	Cambagem por eixo em veículos leves.	100	UN.	58,00	5.800,00
4	Serviços de suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora). Serviço por hora.	100	Hrs	85,00	8.500,00
5	Alinhamento de veículos médio porte, rodado simples. Por veículo.	100	UN.	62,00	6.200,00

**Avenida Brasil, N.º 1167, Jardim São Paulo, CEP: 85.440-000 Ubitatã – PR.**

**Fone: (44) 3543-4131**

**E-mail: [filetoautocenter@hotmail.com](mailto:filetoautocenter@hotmail.com).**



**FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA****CNPJ: 30.578.409/0001-50****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90782452-79**

000124

6	Balanceamento em veículos médio porte, Rodado simples, por roda.	200	UN.	31,00	6.200,00
7	Cambagem por eixo em veículos tipo Van, rodado Simples.	100	UN.	75,00	7.500,00
8	Serviços de Suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora) Serviço por hora para veículos médios, rodado simples, vans, camionetes, kombis e montanas ambulâncias.	50	Hrs	103,00	5.150,00
9	Alinhamento de veículos de médio porte de rodado duplo. Por veículo.	100	UN.	82,00	8.200,00
10	Balanceamento em veículos de médio porte de rodado duplo. Por roda.	100	UN.	33,00	3.300,00
11	Cambagem por eixo em veículo de médio porte de rodado duplo.	100	UN.	66,00	6.600,00
12	Troca de Pneus. Por pneu.	200	UN.	13,00	2.600,00
13	Reparo de pneu tipo macarrão.	150	UN.	14,00	2.100,00
14	Reparo de pneus a frio.	150	UN.	23,00	3.450,00
15	Troca de Pneus. Por Pneu. Veículos médios, rodado simples, vans, camionetes, kombis e montanas ambulâncias.	200	UN.	16,00	3.200,00
16	Reparo de pneu tipo macarrão para veículos médios com rodado simples, vans, camionetes, kombis e montanas ambulâncias.	200	UN.	15,00	3.000,00
17	Reparo de pneus a frio para veículos	150	UN.	20,00	3.000,00

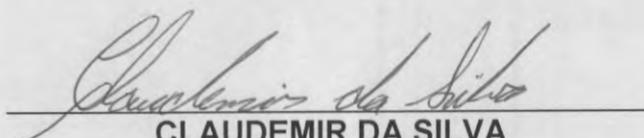
**Avenida Brasil, N.º 1167, Jardim São Paulo, CEP: 85.440-000 Ubitatã – PR.****Fone: (44) 3543-4131****E-mail: [filetoautocenter@hotmail.com](mailto:filetoautocenter@hotmail.com).**

**FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA****CNPJ: 30.578.409/0001-50****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90782452-79**

000125

	médios com rodado simples, tipo vans, camionetes, kombis e montanas ambulâncias.				
18	Troca de Pneus. Por pneu para veículos de rodado duplo, tipo vans e micro-ônibus.	150	UN.	15,00	2.250,00
19	Reparo de Pneu tipo macarrão para veículos de rodado duplo, tipo vans e micro-ônibus.	150	UN.	17,00	2.550,00
20	Reparo de pneu a frio para veículos de rodado duplo, tipo vans e micro-ônibus.	150	UN.	22,00	3.300,00
21	Troca de Pneu. Por pneu para veículos de grande porte.	100	UN.	37,00	3.700,00
22	Reparo de Pneu a frio para veículos de grande porte.	100	UN.	64,00	6.400,00

Ubiratã-PR, 01 de junho de 2021.



**CLAUDEMIR DA SILVA**  
CPF: 076.193.499-52  
RG: 9.422.761-5 SESP – PR

**FILETO MECÂNICA E AUTO CENTER**  
**30.578.409/0001-50**  
Fones (44) 3543-4131/ 99763-9015

Avenida Brasil, N.º 1167, Jardim São Paulo, CEP: 85.440-000 Ubiratã – PR.

Fone: (44) 3543-4131

E-mail: [filetoautocenter@hotmail.com](mailto:filetoautocenter@hotmail.com).

**FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA**

**CNPJ: 30.578.409/0001-50**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90782452-79**

000126

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021**

RAZÃO SOCIAL: FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA

CNPJ: 30.578.409/0001-50

ENDEREÇO: Avenida Brasil, n.º1167, Jardim São Paulo, CEP: 85.440-000 em Ubiratã, Estado do Paraná.

TEL: (44) 3543-4131

E-MAIL: [filetoautocenter@hotmail.com](mailto:filetoautocenter@hotmail.com).

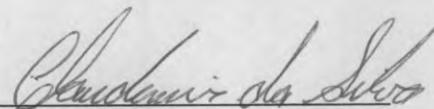
A empresa supracitada, por intermédio de seu Representante Legal/Sócio/Proprietário, o Senhor Claudemir da Silva e de seu contador, o Senhor, Claudemir Ciciliato DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

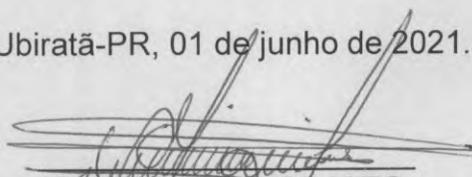
**MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubiratã-PR, 01 de junho de 2021.

  
**CLAUDEMIR DA SILVA**  
CPF: 076.193.499-52  
RG: 9.422.761-5 SESP - PR

  
**CLAUDEMIR CICILIATO**  
CPF: 580.163.689-72  
CRC/PR Nº 031050/O-3

**Claudemir Ciciliato**  
TQ - CRC-PR 031050/O-3

Avenida Brasil, N.º 1167, Jardim São Paulo, CEP: 85.440-000 Ubiratã - PR.

Fone: (44) 3543-4131

E-mail: [filetoautocenter@hotmail.com](mailto:filetoautocenter@hotmail.com).

FILETO MECÂNICA E AUTO CENTER  
30.578.409/0001-50  
Fones (44) 3543-4131/99763-5019



**ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA

CNPJ: 30.578.409/0001-50

PREGÃO N.º 62/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 8:30 HORAS DO DIA 07 DE JUNHO DE 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CÂMBAGEM, SERVIÇOS EM SUSPENSÃO (AMORTECEDORES, MOLAS, BANDEJAS, COXINS, PIVÔS, BIELETAS, TERMINAIS, COLUNA DE DIREÇÃO, CAIXA DE DIREÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA) E TROCA E REPARO DE PNEUS.

000127

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ nº: 30.578.409/0001-50  
NIRE: 41208812818**

*CE*  
000128

**CLAUDEMIR DA SILVA**, brasileiro, maior e capaz, divorciado, empresário, nascido em 09/08/1983, natural de Uiratã - PR, inscrito no CPF sob o nº 076.193.499-52, portador da carteira de identidade RG nº 9.422.761-5/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, 120, Jardim Josefina, na cidade de Uiratã - PR, CEP 85440-000, e,

**LUCINEIA SILVA DE ARAUJO**, brasileira, maior e capaz, solteira, empresária, nascida em 05/02/1989, natural de Nova Canaã do Norte - MT, inscrita no CPF sob nº. 080.793.769-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 12.329.515-3/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, 120, Jardim Josefina, na cidade de Uiratã - PR, CEP 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA**, com sede e foro na Avenida Brasil, 1167, Jardim São Paulo, na cidade de Uiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 30.578.409/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208812818 em 29/05/2018, e última alteração registrada em 11/06/2019 sob o nº 20193458527, resolvem alterar e consolidar o contrato e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - Objeto Social:** A sociedade passa a ter por objeto a exploração no ramo de:

- 1) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. (4530-7/03)
- 2) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. (4520-0/01)
- 3) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. (4520-0/04)
- 4) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. (4520-0/07)

**Cláusula Segunda - da Consolidação do Contrato:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ nº: 30.578.409/0001-50  
NIRE: 41208812818**

*Lucineia*

*Cláudio*

*CE*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ nº: 30.578.409/0001-50  
NIRE: 41208812818**

000129

**CLAUDEMIR DA SILVA**, brasileiro, maior e capaz, divorciado, empresário, nascido em 09/08/1983, natural de Ubiratã - PR, inscrito no CPF sob o nº 076.193.499-52, portador da carteira de identidade RG nº 9.422.761-5/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, 120, Jardim Josefina, na cidade de Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e,

**LUCINEIA SILVA DE ARAUJO**, brasileira, maior e capaz, solteira, empresária, nascida em 05/02/1989, natural de Nova Canaã do Norte - MT, inscrita no CPF sob nº. 080.793.769-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 12.329.515-3/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, 120, Jardim Josefina, na cidade de Ubiratã - PR, CEP 85440-000

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA**, com sede e foro na Avenida Brasil, 1167, Jardim São Paulo, na cidade de Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 30.578.409/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208812818 em 29/05/2018, e última alteração registrada em 11/06/2019 sob o nº 20193458527, resolvem consolidar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio:** A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA**, e terá sua sede e foro na **Avenida Brasil, 1167, Jardim São Paulo, na cidade de Ubiratã - PR, CEP 85440-000.**

**Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade:** A sociedade iniciou suas atividades em 29/05/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quarta - Objeto Social:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- 1) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. (4530-7/03)
- 2) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. (4520-0/01)
- 3) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. (4520-0/04)
- 4) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. (4520-0/07)

*Lucineia*

*ClauDEMIR*

*SE*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ nº: 30.578.409/0001-50  
NIRE: 41208812818**

*CS*  
000130

**Cláusula Quinta - Capital Social:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor R\$
Claudemir da Silva	50.00	25.000	25.000,00
Lucineia Silva de Araújo	50.00	25.000	25.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

**Parágrafo Único: Responsabilidade dos Sócios:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Sexta - Cessão e Transferência de Quotas:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula Sétima - Administração e Uso do Nome Empresarial:** A administração da sociedade cabe ao sócio **Claudemir da Silva**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

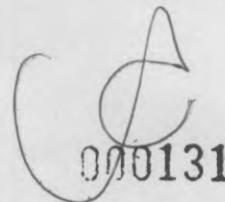
§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Lucineia*

*Claudemir*

*CS*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ nº: 30.578.409/0001-50  
NIRE: 41208812818**

  
000131

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Cláusula Oitava - Declaração de Desimpedimento:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Nona - Retirada Pró-labore:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade ou poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais as participações societárias de cada sócio.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, podendo os sócios representantes da totalidade do capital deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais as participações societárias de cada sócio na sociedade ou na mesma proporção das quotas de capital que possuem. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Décima Primeira - Julgamento das Contas:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Único:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

*Dulcineia*

*Adriana*



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO  
FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ nº: 30.578.409/0001-50  
NIRE: 41208812818**

000132

**Cláusula Décima Segunda - Falecimento ou Interdição de Sócio:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira - Declaração de Enquadramento de Microempresa:** Os sócios declaram que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**Cláusula Décima Quarta - Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubitatã - PR, 22 de fevereiro de 2021.

Claudemir da Silva

*Claudemir da Silva*

Lucineia Silva de Araújo

*Lucineia Silva de Araújo*

000132



*CC*  
000133

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDEMIR CICILIATO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031050, expedida em 25/08/2008, inscrito no CPF nº 58016368972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
58016368972	031050	CLAUDEMIR CICILIATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2021 09:44 SOB Nº 20211116955.  
PROTOCOLO: 211116955 DE 26/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101314831. CNPJ DA SEDE: 30578409000150.  
NIRE: 41208812818. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2021.  
FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA

*CC*

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

000134

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.578.409/0001-50 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/05/2018
NOME EMPRESARIAL FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1167	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PAULO	MUNICÍPIO UBIRATA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-4131	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2021 às 10:16:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000135

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA  
CNPJ: 30.578.409/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:38 do dia 28/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2021.

Código de controle da certidão: 53F2.5EBA.B6FF.99B9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000136

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA ✓

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA N°.: 2419/2021

INFORMAÇÕES DA EMPRESA/AUTÔNOMO

CADASTRO: 92320 ATIVIDADE: COM VAREJ PEÇAS E ACES NOVOS V  
BAIRRO: JARDIM SÃO PAULO  
LOGRADOURO: AV BRASIL N°.: 1167  
PROPR./RAZÃO SOCIAL: FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA  
CPF/CNPJ: 30.578.409/0001-50 .

REQUERENTE: O MESMO  
FINALIDADE: PARA FINS COMPROBATÓRIOS

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA/AUTÔNOMO COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS" COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTA DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

SEGUE EM ANEXO DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PENDENTES

VALIDADE: 01/07/2021 ✓

UBIRATÃ EM 01 de Junho de 2021

**Valdinei da Silva**  
Sec. de Finanças

CE



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000137

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024248733-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.578.409/0001-50**

Nome: **FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signature

Voltar

Imprimir

000138

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.578.409/0001-50**Razão Social:** FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA**Endereço:** AV BRASIL 1167 / JD SAO PAULO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021 ✓**Certificação Número:** 2021042504295449092225

Informação obtida em 19/05/2021 15:22:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000139

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.578.409/0001-50  
Certidão nº: 16072705/2021  
Expedição: 19/05/2021, às 15:16:51  
Validade: 14/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.578.409/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

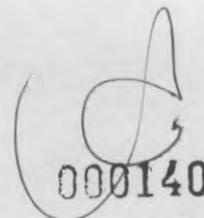
**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA**

**CNPJ: 30.578.409/0001-50**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90782452-79**

  
000140

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021**

RAZÃO SOCIAL: FILETO MECANICA E AUTO CENTER LTDA

CNPJ: 30.578.409/0001-50

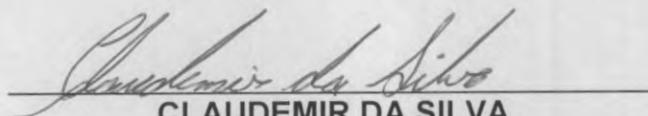
ENDEREÇO: Avenida Brasil, n.º 1167, Jardim São Paulo, CEP: 85.440-000 em  
Ubiratã, Estado do Paraná.

TEL: (44) 3543-4131

E-MAIL: [filetoautocenter@hotmail.com](mailto:filetoautocenter@hotmail.com).

O signatário da presente, o senhor Claudemir da Silva, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã-PR, 01 de junho de 2021.



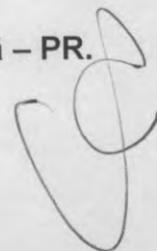
**CLAUDEMIR DA SILVA**  
CPF: 076.193.499-52  
RG: 9.422.761-5 SESP - PR

**FILETO MECÂNICA E AUTO CENTER**  
**30.578.409/0001-50**  
Fones (44) 3543-4131/ 99763-9016

**Avenida Brasil, N.º 1167, Jardim São Paulo, CEP: 85.440-000 Ubiratã – PR.**

**Fone: (44) 3543-4131**

**E-mail: [filetoautocenter@hotmail.com](mailto:filetoautocenter@hotmail.com).**



000141



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5216/2021**

Às 08 horas e 30 minutos do dia 07 de junho de 2021, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Carla Baena Aguilar Melo, nomeada pela Portaria nº 189/2021 e a senhora Crislainy Marcelo, indicada como membro da Equipe de Apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 62/2021, tipo Menor Preço, para contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, serviços em suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora) e troca e reparo de pneus. A Pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, a Pregoeira encerrou a fase de protocolo às 08h30min, o qual resultou no comparecimento da empresa FILETO MECÂNICA E AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 30.578.409/0001-50.

Foi solicitado que o representante da licitante apresentasse os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los perante Pregoeira para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, o representante foi devidamente credenciado.

Encerrada a fase de credenciamento, a Pregoeira verificou se a Licitante se encontrava cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Após a consulta, não foram constatados impedimento de nenhuma das Licitantes presentes em participar da Licitação.

A pregoeira e a Equipe de Apoio rubricaram o envelope de proposta da Licitante, a fim de constatação de que o mesmo encontrava-se lacrado, o qual foi posteriormente aberto.

Abertos o envelope, a Proposta de Preço foi verificada pela pregoeira e Equipe de Apoio, a fim de constatar se a mesma continha todas as informações exigidas em edital.

A proposta foi aceita pela pregoeira, sendo que os preços propostos pela Licitante são iguais ao valor de referência do edital. A pregoeira propôs negociação do valor ofertado pela licitante, porém não obteve êxito.

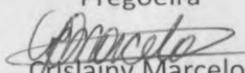
O envelope de habilitação da empresa FILETO MECÂNICA E AUTO CENTER LTDA foi rubricado, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto e a pregoeira verificou se todas as documentações apresentada atendia ao disposto em edital.

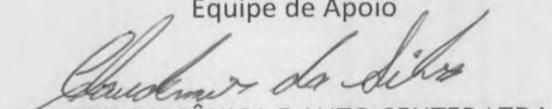
Após a classificação definitiva da Licitante, a pregoeira informou que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

Considerando que não houve manifestação de recursos, a pregoeira adjudicou o objeto da licitação à empresa classificada, conforme itens por ela vencido e considerando que a mesma atendeu todas as exigências do edital. Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.

Nada mais havendo a tratar, a pregoeira encerrou a sessão às 8h47min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeira, Membro da Equipe de Apoio e representante presente.

  
Carla Baena Aguilar Melo  
Pregoeira

  
Crislainy Marcelo  
Equipe de Apoio

  
FILETO MECÂNICA E AUTO CENTER LTDA  
Representante presente

OFÍCIO 01/2021



000142

A/C: Carlos Daniel – Assessor Jurídico

Assunto: PARECER

Na condição de pregoeira do Município de Ubatuba, venho solicitar parecer jurídico, ao Pregão Presencial nº. 62/2021, Processo Licitatório nº. 5216/2021, destinado à contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, serviços em suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora) e troca e reparo de pneus.

O município, no dia 13 de maio de 2021, abriu a licitação na modalidade pregão, na forma presencial. No dia do julgamento, 07 de junho de 2021, compareceu apenas a empresa FILETO MECÂNICA E AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 30.578.409/0001-50, onde a mesma cotou todos os itens da licitação. A licitação transcorreu normalmente e ao final da sessão, adjudiquei o objeto da licitação em favor da empresa.

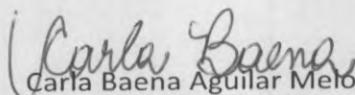
No entanto, foi somente após o término da sessão que notei que o sócio proprietário da empresa participante do referido pregão é irmão do atual secretário do finanças.

Assim sendo, ao notar o parentesco e por ter ciência da vedação legal, requeiro parecer jurídico acerca do vínculo parental entre o sócio proprietário da empresa FILETO MECÂNICA E AUTO CENTER LTDA e um servidor público municipal.

Aguardarei o parecer jurídico, para então encaminhar o processo licitatório para a autoridade superior.

Segue anexa cópia dos documentos e edital para um melhor entendimento.

Ubatuba-Pr., 08 de junho de 2021.

  
Carla Baena Aguiar Melo  
Pregoeira

Retivei em  
08.06.21  


000143

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.405.052 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2001

NOME VALDINEI DA SILVA

FILIAÇÃO BENEDITO CASSIMIRO DA SILVA  
ILIDIA OLIVEIRA DA SILVA

NATURALIDADE CASCATEL/PR DATA DE NASCIMENTO 27/05/1987

DOC. ORIGEM COMARCA=CASCATEL/PR, 1 OFICÍO  
C. NASC 61771, LIVRO=A172, FOLHA=253

CPF *[Handwritten Signature]*

CURITIBA - PR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA  
DIRETOR - IJ/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

*Valdinei da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VUJ7/2021

**NOME:** VALDINEI DA SILVA **Telefone:** 3423-1

**Email:** **N.º DE MATRICULA:** 3423-1

**FILIAÇÃO:** **PAL:** BENEDITO CASSIRO DA SILVA **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO

**MÃE:** ILIDIA OLIVEIRA DA SILVA **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO

**Data de Nascimento:** 27/05/1987 **Nacionalidade:** BRASILEIRA **Est. Civil:** DIVORCIADO **Local de Nascimento:** - Estado CASCAREL/PR **UF = SSP - Data exp.:** 02/10/2001

**Cart. Profissional:** 1300913 **Série:** 002/0 - Pr **UF - Dt. Emissão:** 24/01/2007 **Cart. Reservista:** **CPF/CIC:** 066.073.539-32 **Titulo Eleitor:** 0818.6768.0698 **Escolaridade:** Superior Completo

**'Estrangeiro (chegada):** **É Casado com Brasileira (o)? (NOME):** **Cart. Mod. 19:** **É Naturalizado (a) ?** **Tem filhos Brasileiros?**

**Dados Cônjuge**

**Nome do Cônjuge:** **CPF/CIC:** **UF = SSP Data exp.:** **Início da relação:**

**Endereço:** Av. Prefeito Valdir Aparecido D'Alecio, 1971 **Cidade:** Ubitatã/Pr **CARACTERÍSTICA FÍSICA**

**Mudança de Endereço:**

<b>NOME</b>	<b>PARENTESCO</b>	<b>NASCIDO EM</b>	<b>COR</b>	<b>ALTURA</b>	<b>PESO</b>	<b>CABELOS</b>	<b>OLHOS</b>	<b>SINAIS</b>
<b>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PASEP</b>								
Cadastrado em								
Sob o n.º 165.39356.13-8								
Depósito no Banco 341 - Banco Itatú								
Endereço								

**Concurado (a) Commissionado:** **Nº do Edital de Convocação:** **Data da Convocação:** **Data da Admissão:** **Ato de nomeação:** **Salário inicial:** **Forma de Pagamento: Depósito Bancário** **Agencia/Conta:** 3824 / 22031-7

**Cargo:** SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO **Nível na Tabela:** CC 10

**Local de Trabalho:** Secretaria de Finanças e Planejamento

<b>Entrada</b>	<b>Refeição</b>	<b>Saída</b>	<b>Descanso Semanal</b>

**Pollegar Direito**

**Carimbo e Visto do Empregador**

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

**X** ..... Assinatura do Empregado

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Paraná

**000144**

# UBIRATÃ

PREFEITURA



000145

## **PARECER JURÍDICO**

**Processo Licitatório nº 5216/2021**

**Pregão Presencial nº 62/2021**

Trata-se de um parecer jurídico referente a Pregão Presencial nº 62.2021 no qual a pregoeira traz ao conhecimento do presente Assessor Jurídico a informação de que, no dia 07 de junho de 2021, aberto o pregão presencial, compareceu somente a empresa FILETO MECÂNICA E AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.578.409/0001-50, onde a mesma cotou todos os itens da licitação.

No entanto, após o termino da sessão a pregoeira tomou conhecimento de que o sócio proprietário da empresa participante do referido pregão é irmão do atual secretário de finanças.

Diante da constatação do vínculo parentesco e ciente da vedação legal vieram o referido procedimento para parecer jurídico.

É o relatório.

De fato, conforme observa-se da ficha funcional anexa as fls. 144, o atual Secretário de Finanças – Valdinei da Silva, é irmão de Claudemir da Silva, documento anexo fls. 109 e 110, que por sua vez é sócio da empresa FILETO MECÂNICA E AUTO CENTER LTDA, conforme consta nos documentos anexo às fls. 128/132.

Segundo Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Acórdão 2745/2010, é indevida a contratação, com cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridade ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além, das empresas de que referidos indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000146

Em outras palavras, é vedada qualquer forma de contratação que possa gerar benefício a servidor público integrante do órgão ou entidade contratante. Neste raciocínio, também configura ilegalidade a hipótese em que familiar seja prestador de serviço, sócio cotista ou dirigente, pois também caracteriza participação indireta do servidor.

Sobre o tema, a propósito, já decidiu esta Casa de Contas do Estado do Paraná, no acórdão n° 1468/2016

Representação da Lei n.º 8.666/93 – Irregularidades em licitações realizadas pelo Município de Itaipulândia e nas contratações delas decorrentes – (1) Contratação de empresa em que integrava o quadro societário servidor ocupante de cargo de provimento em comissão no âmbito do Município – Impossibilidade – Inobservância da norma extraída do artigo 9º, III, da Lei n.º 8.666/93 – (2) **Contratação de empresas cujos sócios possuem vínculo de parentesco com servidores públicos do Município – Impossibilidade – Ofensa aos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade e da isonomia, e ao entendimento deste Tribunal de Contas** exposto por meio do Acórdão n.º 2745/2010, do Tribunal Pleno, que respondeu a Consulta sobre o tema – Procedência parcial – Aplicação de sanções. TCE/PR – Acórdão n. 1468/16 – Tribunal Pleno – Rel. Cons. Corregedor-Geral Durval Amaral – **sem grifo no original.**

Ou seja, resta claro a impossibilidade de empresa participar de licitação se o sócio, cotista ou dirigente for parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, sob pena de ofensa aos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade e da isonomia.

Além do entendimento do Tribunal de Contas, tal vedação também se encontra prevista no art. 9º inciso III e §3º da Lei de Lei de Licitações.

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000147

Assim, diante de todo o exposto, considerando a demonstração do vínculo parentesco existente entre o sócio proprietário da empresa declarada vencedora e o atual secretário de finanças, a Assessoria Jurídica delibera pela não homologação do procedimento licitatório, com a revogação do certame realizado.

É o Parecer

Ubiratã, 10 de junho de 2021.

  
**Carlos Daniel Sobierai Machado**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/PR 65.323**



OFÍCIO 02/2021

A empresa  
FILETO MECÂNICA E AUTO CENTER LTDA

Assunto: Reabertura da sessão pública

Por meio do presente ofício, venho comunicar a reabertura da sessão pública do Pregão Presencial nº. 62/2021, para contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, serviços em suspensão (amortecedores, molas, bandejas, covins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadoras) e troca e reparos de pneus.

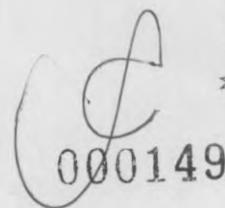
A sessão será reaberta às 14 horas do dia 25 de junho de 2021, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

Ubatã, 22 de junho de 2021.

*Carla Baena*  
Carla Baena Aguiar Melo  
Pregoeira

22/06/2021  
*Claudemir da Silva*

SEGUNDA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5216/2021

  
000149



Às 14 horas do dia 25 de junho de 2021, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Carla Baena Aguilar Melo, nomeada pela Portaria nº 189/2021 e a senhora Crislainy Marcelo, indicado como membro da Equipe de Apoio, para realizarem a reabertura do Pregão Presencial nº 62/2021, tipo Menor Preço, para contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, serviços em suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora) e troca e reparo de pneus. A sessão foi reabertura, conforme ofício nº 02/2021.

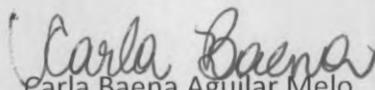
O representante da empresa FILETO MECÂNICA E AUTO CENTER LTDA (CNPJ 30.578.409/0001-50) compareceu no horário e dia fixado em ofício e a Pregoeira declarou aberta a sessão, retornando imediatamente a análise dos documentos de habilitação.

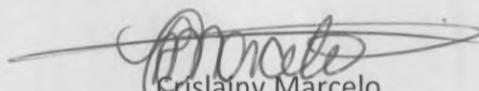
A pregoeira informou ao representante presente que, na sessão realizada no dia 07 de junho de 2021, erroneamente adjudicou o objeto da licitação em favor de sua empresa. Uma vez que, o sócio proprietário da empresa é irmão do atual secretário de finanças do município.

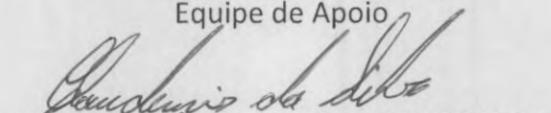
Cientificou ainda, a impossibilidade de empresa participar de licitação se o sócio, cotista ou dirigente for parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação ou autoridade ligada a contratação, sob pena de ofensa aos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade e da isonomia.

Deste modo, amparada no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos acórdãos nº 2745/2010 e nº. 1468/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no parecer jurídico, a pregoeira desclassificou a empresa FILETO MECÂNICA E AUTO CENTER LTDA, exclusivamente pelo vínculo parentesco entre o sócio proprietário empresa e o secretário de finanças do município. Informou que teria início à fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

Considerando que não houve manifestação de recursos, a pregoeira encerrou a sessão às 14h232min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeira, Membro da Equipe de Apoio e representante presente.

  
Carla Baena Aguilar Melo  
Pregoeira

  
Crislainy Marcelo  
Equipe de Apoio

  
FILETO MECÂNICA E AUTO CENTER LTDA  
Representante presente

000150



## TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

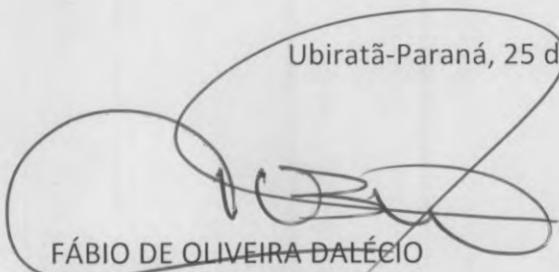
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5216/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2021**

O Município de Ubatã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, a licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo menor preço, por item para contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, serviços em suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora) e troca e reparo de pneus, foi considerada fracassada visto que a única empresa participante foi desclassificada por não atender os requisitos mínimos exigidos em edital.

Por decorrência do ocorrido, declaro como fracassada esta licitação.

Ubatã-Paraná, 25 de junho de 2021.

  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000151

SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.403- ANO: XVI

Página 3 de 4

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8:30 horas do dia 08 de julho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal. Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8:30 horas do dia 08 de julho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e no <https://www.gov.br/compras/pt-br> a partir de 25 de junho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 25 de junho de 2021.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5255/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.

Recebimento e abertura das propostas: 13 de julho 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 25 de junho de 2021.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5223/2021.

2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de cartucho de cilindro e toner destinados às impressoras da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Esportes e Lazer.

4. FORNECEDORES E VALORES:

4.1. IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 22.448.597/0001-74, estabelecida à Avenida Carlos Correa Borges, no n.º 3378, CEP n.º 87062-202, na cidade de Maringá, Estado do PR. Valor R\$-9.488,70 (nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

4.2. M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ n.º 29.889.651/0001-66, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no n.º 1603, CEP n.º: 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do PR. Valor R\$-14.388,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais).

4.3. ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 28.491.296/0001-00, estabelecida à Avenida Pedro Taques, no n.º 4424-A, CEP n.º 87035-376, na cidade de Maringá, Estado do PR. Valor R\$-16.135,00 (dezesseis mil, cento e trinta e cinco reais).

5. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 15/06/2021.

6. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/06/21.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5234/2021.

2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

4. FORNECEDORES E VALORES:

4.1. A. STEFANO-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.521.089/0001-08, estabelecida à Rua Florença, no nº 121, CEP nº 85884-000, na cidade de Medianeira, Paraná. Valor R\$-43.034,00 (quarenta mil e trinta e quatro reais).

4.2. JOHNNY RAPHAEL LOÉRCIO KIZERLLA, inscrita no CNPJ nº 15.053.470/0001-90, estabelecida à Rua Mato Grosso, no nº 1125, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Paraná. Valor R\$-96.914,97 (noventa e seis mil, novecentos e quatorze reais e noventa e sete centavos).

5. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 21/06/21.

6. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/06/21.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): PRESSING DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.952.798/0001-60

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5250/2021.

OBJETO: ASSINATURA DE REVISTA E JORNAL PARA A PREFEITURA DE UBIRATÃ.

VALOR: R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5109/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinados ao município.

VALOR: R\$-104,90 (cento e quatro reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 28.491.296/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5221/2021.

OBJETO: Aquisição de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, refil de tinta e toner destinados às impressoras da Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

VALOR: R\$-6.600,83 (seis mil e seiscentos reais e oitenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.820.186/0001-89.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5221/2021.

OBJETO: Aquisição de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, refil de tinta e toner destinados às impressoras da Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

VALOR: R\$-896,00 (oitocentos e noventa e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021.

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o termo de homologação do Processo Licitatório 5225/2021, Pregão Eletrônico 70/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico Nº 1.402 do dia 23.06.2021 no Portal da Transparência no Site do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê: 5. VALOR: R\$ 34.218,00 (trinta quatro mil duzentos e dezoito reais).

Leia-se: 5. VALOR: R\$ 34.000,00 (trinta quatro mil reais).

### TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5216/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2021

O Município de Ubiratã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, a licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo menor preço, por item para contratação parcelada, por meio de registro de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000152

SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.403- ANO: XVI

Página 4 de 4

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

preços, de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, serviços em suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins, pivôs, bieletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção e barra estabilizadora) e troca e reparo de pneus, foi considerada fracassada visto que a única empresa participante foi desclassificada por não atender os requisitos mínimos exigidos em edital.

Por decorrência do ocorrido, declaro como fracassada esta licitação.

Ubiratã-Paraná, 25 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 220/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): LABORATÓRIO BIOQUIMICO MIGUEL S/C, inscrita no CNPJ nº 80.869.217/0001-71.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4115/2018

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS, conforme chamamento público nº. 2/2018.

FINALIDADE DO ADITIVO: Redimensionamento do objeto contratado.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C, inscrita no CNPJ nº 77.363.562/0001-24.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4115/2018

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS, conforme chamamento público nº. 2/2018.

FINALIDADE DO ADITIVO: Redimensionamento do objeto contratado.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Jornal Oficial Eletrônico  
- Município de Ubiratã -  
Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio  
Redação e Administração:  
Divisão de Imprensa Oficial  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná  
e-mail: [legislar@ubirata.pr.gov.br](mailto:legislar@ubirata.pr.gov.br)  
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.